

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 82

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 9 de maio de 2023

Casos de violência motivam pronunciamentos em Plenário

Parlamentares cobraram mais ações para dar maior segurança às mulheres e à população LGBTQIA+

Os casos de violência registrados em Pernambuco contra a população LGBTQIA+ e contra as mulheres concentraram as discussões da Reunião Plenária de ontem na Alepe. Líder da Oposição, a deputada Dani Portela (PSOL) cobrou mais investimentos do Governo estadual para combater a homofobia e ampliar a rede de apoio ao segmento. Já a deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB) denunciou a ausência de coordenadoras da mulher em diversas prefeituras pernambucanas.

Segundo Dani Portela, o Executivo estadual não esclareceu os questionamentos feitos por ela em um pedido de informação apresentado em março. As solicitações envolvem dúvidas sobre a recomposição da equipe técnica do Centro Estadual de Combate à Homofobia, que estaria defasada, além de investimentos para fortalecer a proteção da comunidade LGBTQIA+. “Segundo a Lei Orçamentária Anual de 2023, há R\$ 924 mil previstos para a rede de apoio a essa população. No Portal da Transparência, entretanto, não há apontamento da disposição desses valores”, disse.

Já Gleide Ângelo se pronunciou sobre os casos de violência doméstica e familiar, revelando preocupação com as ocorrências que estão sendo registradas sem o de-

vido acompanhamento das coordenadoras da mulher que atuam nos municípios. Segundo ela, as ocupantes dos cargos foram exoneradas em janeiro deste ano pela governadora Raquel Lyra e ainda não foram substituídas. Ela cobrou celeridade nas nomeações. “Que o Governo preencha os cargos vagos. Se não sabe quem colocar, volte quem estava atuando há anos e fazendo um trabalho certo de proteção às mulheres”, reivindicou.

No mesmo pronunciamento, a deputada do PSB parabenizou a Prefeitura de Toritama (Agreste Setentrional) pela realização do Festival do Jeans, no último fim de semana.

FAKE NEWS

A defesa da regulação e responsabilização das plataformas de mídia que veiculam notícias falsas no Brasil marcou o discurso de João Paulo (PT). O deputado registrou o adiamento da votação do Projeto de Lei das Fake News na Câmara dos Deputados e pediu o empenho da Alepe junto à bancada federal de Pernambuco para que a proposta seja implementada com urgência no País. Na sua avaliação, a desinformação ameaça a democracia, destrói reputações, induz a decisões erradas, além de reforçar atos de violência e ódio.



LGBTQIA+ - Dani Portela defendeu políticas de proteção e combate à discriminação



MULHER - Delegada Gleide Ângelo cobrou nomeações para coordenadorias dos municípios



PE-510 - João Paulo Costa pediu ao Governo do Estado que recupere a rodovia



MARCHA PARA JESUS - Pastor Cleiton Collins comemorou título de patrimônio do Recife

“São bilhões arrecadados com publicidade digital sem nenhuma regra, restrição ou obrigação de transparência. Assim, essas Big Techs seguem em vantagem competitiva frente aos outros meios de comunicação”, registrou.

INFRAESTRUTURA

Rodrigo Novaes (PSB) comemorou o aniversário de 120 anos de emancipação do município de Belém do São Francisco, no Sertão de Itaparica. Ele destacou a importância econômica da fruticultura local

e lembrou que a empresa Agrodan, sediada na cidade, é a maior produtora e exportadora de manga do Brasil, gerando mais de mil empregos diretos. Novaes ressaltou que o município carece de investimentos em infraestrutura, e cobrou a pavimentação das estradas que ligam a cidade aos distritos de Riacho Pequeno, em Pernambuco, e Barra de Tarachil, na Bahia.

Já o deputado João Paulo Costa (PCdoB) alertou sobre as más condições da PE-510,

que conecta o município de Cabrobó à Ilha de Assunção, no Sertão do São Francisco. O parlamentar encaminhou ao Governo do Estado uma indicação solicitando obras de recuperação da via. “A estrada está em situação precária, o que vem provocando acidentes e comprometendo a circulação de pessoas e das mercadorias produzidas pela população indígena que habita a ilha”, pontuou.

EVENTOS

Por fim, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) para-

benizou o prefeito do Recife, João Campos, pela sanção da Lei que declarou a Marcha para Jesus patrimônio imaterial da Capital. O PL que deu origem à norma é de iniciativa da vereadora Michele Collins (PP). O parlamentar aproveitou o pronunciamento para reivindicar a valorização da cultura evangélica, em especial da música gospel. Também cobrou a aprovação do PL nº 412/2023, de autoria dele, que limita em R\$ 200 mil o valor dos cachês de artistas contratados com recursos do Estado.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Transnordestina: Estado garante ações em defesa do ramal Salgueiro-Suape

Frente Parlamentar deve realizar audiência pública para ouvir demandas relacionadas à ferrovia

O Governo do Estado está comprometido com a construção do traçado completo da Ferrovia Transnordestina, incluindo o ramal Salgueiro – Suape. A garantia foi dada pelo secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Guilherme Cavalcanti. Ele participou ontem da reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Transnordestina, para responder perguntas formuladas pelo Colegiado.

O ramal Salgueiro-Suape foi retirado do projeto no final do ano passado, a partir da assinatura de um aditivo do contrato entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a empresa privada Transnordestina Logística SA. Guilherme Cavalcanti acredita que há interesse do Governo Federal em manter Suape no projeto, e espera para os próximos meses a formulação de um novo modelo que permita a retomada das obras.

“Nós estamos fazendo uma defesa muito forte, irredutível, do trecho que liga Salgueiro ao Porto de Suape. Temos ciência de todos os caminhos e possibilidades, e vamos agora defender aquilo que é melhor para o Estado de Pernambuco”, informou. “Estou convicto de que muito em breve vai ser anunciada a retomada de uma estratégia ferroviária para o país como um todo, e não apenas o atendimento casuístico do interesse de fulano ou de sicrano”, considerou.

O secretário esclareceu também que o estudo de viabilidade da obra usado para embasar a mudança de traçado não aponta necessariamente para a exclusão do eixo até Suape. Segundo ele, a decisão foi uma dentre as várias possibilidades apontadas no documento, que analisava



REUNIÃO - Colegiado ouviu ontem uma explanação do secretário estadual de Desenvolvimento Econômico

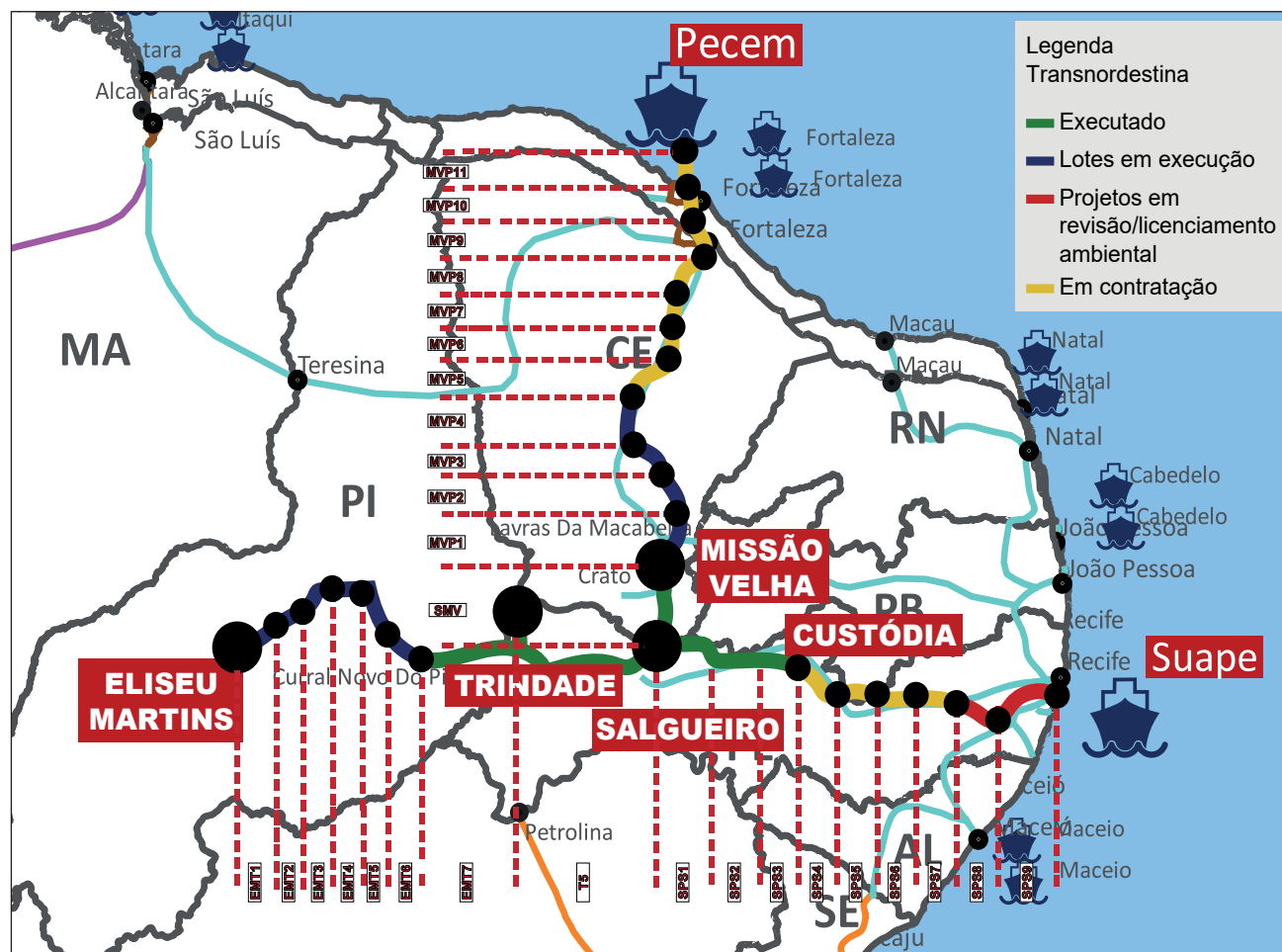


FERROVIA – Defesa do ramal Salgueiro-Suape é irredutível, segundo o secretário Guilherme Cavalcanti



CONSENSO – Deputado João Paulo acredita que reunião uniu Parlamento e Governo na defesa da ferrovia

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



CUSTOS – Orçamento estimado para implantar a linha até Suape é de aproximadamente R\$ 5 bilhões

a viabilidade do empreendimento do ponto de vista do parceiro privado.

Guilherme Cavalcanti

entende ainda que não há necessidade de manter a construção paralisada até o fim da apuração de

possíveis irregularidades no que já foi executado da obra, que está sendo realizada pelo Tribunal de

Contas da União (TCU).

MAPA DE EXECUÇÃO

Em Pernambuco, se-

gundo o mapa de execução apresentado durante a reunião, a obra está concluída até Custódia (Sertão do Moxotó), e o túnel de passagem no município de Salgueiro (Sertão Central) também foi escavado. O orçamento estimado para implantar a linha até Suape é de aproximadamente R\$ 5 bilhões.

Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Transnordestina, o deputado João Paulo (PT) pretende debater o tema na Assembleia junto com a bancada federal pernambucana, na próxima segunda (15). A reunião de ontem já teve a participação de representantes sindicais de petroleiros, ferroviários e metroviários e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-PE).

“Esta reunião já trouxe grandes esclarecimentos. Acho que fechamos, hoje, uma grande unidade do Parlamento com o Governo do Estado na defesa da Transnordestina”, considerou o parlamentar. Ele também anunciou que a Frente deve se deslocar para Salgueiro, onde os parlamentares devem fazer uma audiência pública para ouvir demandas da região relacionadas à ferrovia.

Ato

ATO Nº 433/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006189/2023 e no Ofício nº 006/2023, do Presidente da Comissão de Redação Final, Deputado Joãozinho Tenório, RESOLVE: nomear **GUILHERME JOSE ARCOVERDE AGRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Comissão Permanente, Símbolo PL-AECP, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 434/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006162/2023 e no Ofício nº 41/2023, do Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, Deputado Lula Cabral, RESOLVE: nomear **SUELY DA SILVA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Comissão Permanente, Símbolo PL-AECP, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 435/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006179/2023 e no Ofício nº 033/2023, do Presidente da Comissão de Esportes e Lazer, Deputado Pastor Júnior Tércio, RESOLVE: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão daquela Comissão Permanente, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
KEILA AMORIM PINHEIRO	Assessor Especial de Comissão Permanente/PL-AECP	50%
EVERALDO GOMES DE SNATANA JUNIOR	Assessor de Comissão Permanente / PL-ACP	0%

Sala Torres Galvão, 08 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CANCELAMENTO

Informamos aos Deputados: Abimael Santos (PL), Antonio Coelho (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e aos membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) o cancelamento da Reunião Ordinária, que seria realizada no dia **09 de maio de 2023, (terça-feira) às 11h15 (onze horas e quinze minutos), no Plenarinho II**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar.

Recife, 08 de maio de 2023.

Deputado **MÁRIO RICARDO**
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francimar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brígido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Júlia Guimarães, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FERROVIA
TRANSNORDESTINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da Frente Parlamentar em Defesa da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Waldemar Borges, José Patriota, Rosa Amorim, Gilmar Júnior, Joãozinho Tenório, Luciano Duque, Jarbas Filho, Rodrigo Novaes, Renato Antunes, Lula Cabral, Mário Ricardo e Socorro Pimentel, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 3ª reunião ordinária da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de maio do corrente ano, no Plenarinho I, no Edifício Miguel Arraes.

1) Convidados: Bancada de deputados Federais de Pernambuco e Senadores.

Recife, 08 de maio de 2023.

Deputado João Paulo Lima
Coordenador-geral

Ordem do Dia

TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2023
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Resistência do Estado Democrático de Direito.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2023
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual Educar pela Igualdade Racial nas Escolas.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 232/2023
Autor: Dep. William Brígido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 284/2023
Autor: Dep. Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Cachaça.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

Discussão Única da Indicação nº 1956/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

Discussão Única da Indicação nº 1957/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

Discussão Única da Indicação nº 1958/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro do Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

Discussão Única da Indicação nº 1959/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de Araçoiaba no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro de Nova Araçoiaba, na Cidade de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

Discussão Única da Indicação nº 1960/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000669/2023

Institui o protocolo de acesso, para visitantes, nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de acesso para visitantes, nas unidades ensino da Rede Pública Estadual de Pernambuco.

Art. 2º O protocolo de acesso seguirá as diretrizes:

I - coleta dos dados de identificação do visitante, na entrada da unidade de ensino;

a) em conjunto com a coleta dos dados de identificação, fica permitida a captação da imagem do visitante;

II - registro do controle do horário de entrada e saída do visitante;

III - expedição de autorização prévia, para prestadores de serviços, pela direção da unidade de ensino, para a realização de serviços, realização de manutenção, entrega de materiais e/ou insumos da escola;

Parágrafo único. A autorização prévia não isenta o prestador de serviço da coleta de dados e do registro de controle do horário, exigidos nos incisos I e II.

Art. 3º Fica autorizado o uso de Câmeras de Identificação ou Reconhecimento Facial nos acessos das unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Pernambuco.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A cada dia, ocorrências de violência em escolas se tornam manchete no país. Infelizmente o ambiente escolar se tornou palco para esse episódios de violência, e medidas preventivas são eficazes contra a vulnerabilidade e imprevistos desta natureza.

Atualmente, para se ter acesso em prédios comerciais ou condomínios, seja na recepção ou na portaria, a regra mínima de segurança exige a identificação pessoal, o setor ou unidade autônoma a ser visitada e ainda, a coleta compulsória da imagem do visitante, para a liberação de sua entrada naquele empreendimento. Todavia, essas medidas de cautela e segurança, tão usuais no dia a dia da sociedade, precisa ser aplicada também nas unidades de ensino.

As unidades de ensino, durante todo período letivo, mantém elevado número de alunos, professores e demais profissionais da educação nas dependências da escola. Todo esse público tem o direito de conviver num ambiente protegido e seguro. Nesse sentido, os cuidados devem ser permanentes, com adoção de medidas de prevenção, em especial, com rígido controle de acesso de visitantes, como forma de inibir e evitar que uma pessoa estranha ou não autorizada frequente, mesmo que ocasionalmente, as dependências da escola. Portanto, o presente Projeto de Lei visa implantar protocolo de acesso nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Pernambuco como forma de proteger toda comunidade escolar.

Diante do exposto, pela relevância do tema e pela proposta contida nesta proposição atender preceitos constitucionais e regimentais, peço aos Nobres Pares o apoio e a respectiva aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Maio de 2023.

JOÃOZINHO TENÓRIO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000670/2023

Dispõe sobre a criação da política de sistematização de dados integrados de violência contra mulher no Estado de Pernambuco para fins de geração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação da Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência Contra Mulher (PSDIMulher) no Estado de Pernambuco.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se como Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência contra Mulher (PSDIMulher) o banco de dados elaborado a partir de notificações de todas as formas de violência contra a mulher registradas no estado.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se violência contra a mulher, os delitos estabelecidos na legislação penal, inclusive o crime de feminicídio, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A finalidade desta política é elaborar relatórios e estatísticas periódicas, coordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no âmbito do Estado de Pernambuco, com objetivo de balizar estudos, campanhas de prevenção à violência e políticas públicas para as mulheres em situação de violência, sobreviventes ou expostas à violência.

Art. 3º São diretrizes da Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência Contra Mulher:

I - a promoção do diálogo, a convergência de ações e a integração entre órgãos públicos da sociedade civil, ONGs, Redes Protetivas, Universidades e os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, particularmente os que tenham como objeto de estudo ou pesquisa a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, políticas para as mulheres, justiça, saúde, assistência social e educação;

II - a produção de conhecimento e a publicização de dados, estudos, relatórios, notícias, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Estado, identificando faixa etária, raça/cor, gênero, etnia e outras variáveis que possam dar uma melhor dimensão do fenômeno, voltados para a prevenção e repressão da violência contra a mulher, bem como o amparo aos gestores na tomada de decisões;

III - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, garantido o sigilo da identidade das mulheres vítimas de tais atos; e

IV - o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito à saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 4º São objetivos da Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência Contra Mulher:

I - acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de determinadas informações, o processo de efetivação das leis que se refiram à tipificação da violência contra a mulher;

II - tabular, padronizar, sistematizar, harmonizar e integrar o sistema de registro e armazenamento das informações de violência contra a mulher;

III - acompanhar e analisar a evolução da violência praticada contra a mulher, auxiliando, desta forma, a formulação de políticas públicas para as mulheres no território;

IV - publicar, anualmente, um ou mais relatórios com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher; e

V - criar novas medidas protetivas que realmente resguardem a vida das mulheres que sofreram tentativa de feminicídio.

Parágrafo único. A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 5º Visando alcançar os objetivos desta Lei e baseando-se nas suas diretrizes, o Poder Executivo poderá:

I - elaborar plano de ação para a política de sistematização de dados integrados de violência contra mulher; e

II - articular com as redes existentes no Estado que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento das diretrizes e objetivos desta política.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição trata da criação da política de sistematização de dados integrados de violência contra mulher no Estado de Pernambuco para fins de geração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A violência contra a mulher é um problema persistente e grave na sociedade brasileira, incluindo o Estado de Pernambuco. Tal violência assume várias formas, desde agressões físicas e emocionais até assédio e feminicídio. Para combater efetivamente essa violência, é fundamental que o Estado adote políticas públicas embasadas em dados precisos e atualizados, permitindo a identificação das áreas com maior incidência de violência e a elaboração de estratégias adequadas para o enfrentamento desse problema.

Nesse contexto, a criação da Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência Contra Mulher (PSDIMulher) é crucial para aprimorar a resposta do Estado à violência contra as mulheres. Essa política permitirá a coleta, análise e divulgação de informações relevantes sobre a violência praticada contra as mulheres, contribuindo para o acompanhamento da efetivação das leis e para a identificação das principais áreas de atuação.

Além disso, a PSDIMulher promoverá a integração e o diálogo entre órgãos públicos, sociedade civil, ONGs, redes protetivas e universidades, facilitando a cooperação e a convergência de ações voltadas ao combate à violência contra as mulheres. A política também incentiva a produção de conhecimento e a publicização de dados, estudos e estatísticas, auxiliando gestores públicos na tomada de decisões e na elaboração de políticas públicas específicas.

A PSDIMulher possibilitará o acompanhamento e a análise da evolução da violência praticada contra as mulheres no Estado de Pernambuco, contribuindo para a formulação de políticas públicas eficazes e adequadas à realidade local. Ao garantir o acesso rápido às informações sobre as situações de violência, a política ainda assegura o sigilo da identidade das vítimas.

Destacamos ainda que conforme dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, a matéria deste PLO está no âmbito da competência legislativa dos estados-membros:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde ;

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000671/2023

Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, que tem por finalidade incentivar, organizar e estruturar empreendimentos produtivos individuais ou associativos da Agricultura Familiar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - domicílio: o local que serve de moradia à família;

III - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento;

IV - beneficiários: quem recebe diretamente os incentivos estabelecidos nesta Lei.

V - Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA: conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços, e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele;

VI - Empreendimento Familiar Rural - EFR: empreendimento vinculado à Unidade Familiar de Produção Agrária, instituído por pessoa jurídica e constituído com a finalidade de produção, beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formado exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF; e

VII - Formas Associativas de Organização da Agricultura Familiar: pessoas jurídicas, formadas sob os seguintes arranjos:

a) Cooperativa singular da agricultura familiar: aquela que comprove que o quadro de cooperados é constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF;

b) Cooperativa central da agricultura familiar: aquela que comprove que a soma dos agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF constitua mais de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cooperados (pessoas físicas) de cooperativas singulares; e

c) Associação da agricultura familiar: aquela que comprove a totalidade das pessoas jurídicas associadas com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF e, no caso de pessoas físicas associadas, que comprove que o quadro é constituído por mais da metade de agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF

Parágrafo único. Consideram-se Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF para efeito desta Lei, a DAP principal ou acessória, especial ou jurídica e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPR, do Empreendimento Familiar Rural - EFR e das Formas Associativas de Organização da Agricultura Familiar (Cooperativas e Associações), plenamente ativos, válidos e vigentes.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar tem as seguintes diretrizes:
I - incentivo à produção e comercialização;
II - incentivo às tecnologias sociais de produção e comercialização;
III - promoção de aquisições e doações de máquinas, equipamentos e insumos agropecuários para os beneficiários da Política Pública de que trata esta Lei;
IV - incentivo ao uso de energias renováveis e limpas e tecnologias sociais, bem como a convivência com o semiárido, conforme estabelecido pela Lei nº 14.922, de 18 de Março de 2013, que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, e todos os demais biomas;
V - incentivo ao uso e reuso racional da água, com abertura e equipamento de poços tubulares, reservatórios, cisternas e outras formas de acúmulo e utilização da água disponível;
VI - incentivo à produção agroecológica ou orgânica no meio rural, urbano e periurbano, bem como às feiras e outros mecanismos de comercialização da produção agroecológica e orgânica, conforme estabelecido pela Lei nº 17.158, de 8 de Janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;
VII - incentivo ao fortalecimento da organização comunitária formal, à gestão estratégica da propriedade e da família;
VIII - incentivo à Economia Popular Solidária, conforme estabelecido pela Lei nº 12.823, de 6 de Junho de 2005, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco;
IX - promoção e incentivo à agroindustrialização;
X - incentivo à utilização de sementes crioulas e à utilização da agrobiodiversidade; e
XI - incentivo à participação das mulheres e dos jovens nos processos produtivos de beneficiamento e de comercialização .

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar:
I - fortalecer a Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco e suas organizações sociais;
II - fomentar a geração de trabalho e renda, sobretudo para os jovens rurais da Agricultura Familiar, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, contribuindo para a promoção da sucessão rural, conforme estabelecido pela Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências;
III - dinamizar e elevar a produção e comercialização agropecuária do Estado de Pernambuco, oriunda da agricultura familiar, com auxílio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, conforme estabelecido pela Lei nº 15.223, de 24 de Dezembro de 2013, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar de Pernambuco - PEATER-PE e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar - PROATER-PE;
IV - elevar o nível de competitividade dos produtos da agricultura familiar;
V - implantar uma infraestrutura produtiva através de uso de tecnologias apropriadas com a distribuição de máquinas, equipamentos e insumos; e
VI - dar visibilidade e maior protagonismo à participação das mulheres no processo produtivo de agregação de valor e comercialização.

Art. 5º A Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar beneficiará o Agricultor e a Agricultora Familiar, individualmente ou organizados em associações, entidades de classe representativas dos trabalhadores rurais ou cooperativas, que pratiquem atividades produtivas no meio rural, urbano ou periurbano e que atendam aos seguintes requisitos:

I - detenham, a qualquer título, área(s) que perfaça(m) a soma total de até 4 (quatro) módulos fiscais;
II - utilizem, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou Empreendimento Familiar Rural;
III - auferam, no mínimo, metade da renda bruta familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e
IV - tenham a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.
§ 1º O registro total das áreas descritas no inciso I do caput, ocupadas pela Unidade Familiar de Produção Agrária, deverá ser expresso em hectares, de acordo com a composição do módulo fiscal do município de localização do estabelecimento, conforme valor fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para cada município do país;
§ 2º Serão também beneficiárias da Política Estadual de que trata esta Lei:
I - a Unidade Familiar de Produção Agrária e o empreendimento familiar rural assentado do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, que preenchem, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei;
II - a Unidade Familiar de Produção Agrária e o empreendimento familiar rural, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, que preenchem, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei;
III - agroflorestadores e silvicultores que preenchem, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável desses ambientes;
IV - aquicultores que preenchem, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei, que se dediquem ao cultivo de organismos aquáticos em espaço confinado e controlado e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500 m3 (quinhentos metros cúbicos) de água;
V - extrativistas que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei e que se dediquem à exploração extrativista de modo artesanal e ecologicamente sustentável;
VI - pescadores que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
VII - povos indígenas que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não agrícolas, de beneficiamento e comercialização de seus produtos, conforme estabelecido pela Lei nº 12.626, de 5 de Julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências;
VIII - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e pratiquem atividades agrárias, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.; e
IX - maricultores que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei.

Art. 6º A doação de máquinas, equipamentos e insumos agropecuários, previstas nas diretrizes e objetivos desta Lei, será condicionada aos seguintes termos:

I - a doação será feita formalmente, por meio de termo de doação com encargos;
II - a condição de beneficiários deverá ser comprovada através de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;
III - as máquinas e equipamentos não poderão ficar em estado ocioso; e
IV - é vedada a venda, a cessão e a doação das máquinas, equipamentos e insumos pelos beneficiários.

Parágrafo único. A condição de beneficiário de que trata o inciso II, no caso de pessoa jurídica de direito privado, será comprovada através da Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica - DAP Jurídica, do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, e no caso de entidade de classe representativa dos trabalhadores rurais, através de apresentação de registro sindical emitido pelo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Essa proposição visa instituir a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar em Pernambuco, a fim de continuar incentivando esses trabalhadores e trabalhadoras que exercem um relevante papel social e econômico em nosso Estado.
É do conhecimento de todos que a Agricultura Familiar presta grande contribuição para a sociedade brasileira e pernambucana. A Agricultura Familiar é responsável por 77% dos estabelecimentos agrícolas do Brasil, segundo o último Censo Agropecuário, empregando 10 milhões de pessoas, o que corresponde a 67% da força de trabalho ocupada em atividades agropecuárias.
Em extensão de área, a Agricultura Familiar abrange 80,9 milhões de hectares, o que é equivalente a 23% da área total das propriedades agropecuárias no Brasil, sendo a base econômica de 90% dos municípios brasileiras com até 20 mil habitantes, com uma produção diversificada de grãos, proteínas animal e vegetal, frutas, verduras e legumes.
Os Agricultores e Agricultoras Familiares têm importância tanto para o abastecimento do mercado interno quanto para o controle da inflação dos alimentos do Brasil, produzindo cerca de 70% do feijão, 34% do arroz, 87% da mandioca, 60% da produção de leite e 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos.
No contexto de Pernambuco, a Agricultura Familiar também é importante para a segurança alimentar e nutricional da população, uma vez que grande parte da produção agrícola dos Agricultores e Agricultoras familiares é destinada ao consumo interno, especialmente em áreas rurais e periferias urbanas. Além disso, a Agricultura Familiar é responsável por produzir alimentos típicos do nosso Estado, como a macaxeira, o milho e o feijão, que também são importantes para a cultura e a identidade pernambucana.
Portanto, a Agricultura Familiar é fundamental para Pernambuco, contribuindo para a geração de renda, a preservação do meio ambiente, a segurança alimentar e nutricional e para o desenvolvimento socioeconômico do estado. Desse modo, diante do exposto, entendemos necessário criar uma Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar.
Certos de que a presente proposição atenderá ao interesse público e contribuirá para a o desenvolvimento social e econômico de nosso Estado, solicito aos nobres Pares a aprovação dessa iniciativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
DORIEL BARROS DEPUTADO
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000672/2023

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de dar publicidade sobre o direito ao atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a conter novo parágrafo:
“Art. 3º
§ 4º As lotéricas, instituições financeiras, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços deverão afixar placas ou cartazes informando os direitos ao atendimento prioritário das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A medida ora proposta tem por finalidade ampliar a visibilidade dos direitos ao atendimento prioritário no rol de estabelecimentos aos quais fica assegurado em Pernambuco, o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A atual redação do inciso XIV do art. 3º da Lei nº 15.487/2015 já estabelece, como direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços. No entanto, verifica-se que não há uma sinalização nesses estabelecimentos identificando esse direito ao atendimento prioritário. Dessa forma, ainda que por meio de uma aplicação sistemática do ordenamento jurídico, possamos concluir que a sinalização através de cartazes nesses estabelecimentos ajudará na identificação de tal direito, tendo em vista a sua importância para a atenção integral à pessoa com TEA, dissipando-se qualquer dúvida quanto à sua aplicabilidade aos referidos locais.
Quanto à constitucionalidade formal orgânica, encontra-se inserta na competência administrativa comum (art. 23, II, CF/88) e legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, XII e XIV, CF/88), in verbis:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
A presente proposição vem se somar ao conjunto de dispositivos estaduais que tem por objetivo tutelar os direitos das pessoas com TEA, no âmbito do Estado de Pernambuco, e, diante da relevância da matéria, requer-se o valioso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.
Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
JOÃOZINHO TENÓRIO DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000673/2023

Dispõe sobre o Programa de Proteção à Policial Civil gestante e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção à Policial Civil Gestante no âmbito do Estado de Pernambuco, visando assegurar o direito a uma gestação saudável e o retorno da Policial Civil à ativa, terminado o período de licença maternidade.
Art. 2º A policial civil gestante terá prioridade ao acesso às vagas de permuta entre equipes e na composição de equipe vaga.

Parágrafo único. A pedido da policial civil gestante poderá ser alterado seu tipo de atuação no âmbito da Polícia Civil, garantido o direito de permanecer na mesma unidade policial.

Art. 3º É facultado à policial civil gestante o dever de prestar atendimento em local de crime, de realizar operações policiais e de atuar diretamente com pessoas detidas, especialmente, quando houver possibilidade de risco à saúde da gestante e à gestação.

Art. 4º É vedada redução remuneratória da policial civil gestante, desde o início da gestação até 6 (seis) meses após o término da licença maternidade.

Art. 5º A Policial Civil, após o final da licença maternidade, deverá retornar para a mesma equipe, com mesma jornada e horário de trabalho que detinha antes da vigência da licença, salvo haja manifestação expressa de vontade da mesma.

Parágrafo único. À exceção de manifestação expressa de vontade da policial civil, esta só poderá integrar nova equipe ou ter sua unidade de trabalho alterada após 6 (seis) meses do término da licença maternidade.

Art. 6º Caberá ao (a) Chefe da Polícia Civil do Estado Pernambuco regulamentar esta Lei, por meio de normativa interna, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nas últimas décadas, o trabalho da Polícia Civil do Estado de Pernambuco tem se tornado cada vez mais estressante pelo déficit de policial civil, aumento da criminalidade, aposentadoria dos mesmos e a ausência de efetivo policial a contento da realidade da segurança pública do estado, em decorrência da defasagem histórica.

Esta dificuldade de efetivo afeta a todos os policiais civis, especialmente, as policiais civis gestantes, submetidas a constantes situações de estresse diário e sem contar com proteção legal que preserve uma gestação e seu retorno à ativa de maneira saudável, terminado o período de licença maternidade.

Da mesma forma, também devem ser combatidas as transferências indesejadas das policiais civis, quando do retorno da sua licença maternidade, que causam transtorno não só à policial, mas à toda a organização familiar, especialmente, o cuidado dos filhos.

Esta Lei, portanto, visa garantir proteção às policiais civis no período de gestação e as condições de trabalho no retorno da licença maternidade. A proteção das policiais civis gestantes qualifica a Polícia Judiciária e Investigativa, e coloca o protagonismo da instituição pública no suporte de suas policiais em seus momentos mais importantes.

Por esses motivos apresento o presente projeto e solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000674/2023

Institui a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS) nas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O Transtorno de Processamento Sensorial (TPS) é caracterizado por alterações nos aspectos sensoriais, como audição, tato, paladar, visão ou olfato, devido a uma dificuldade do cérebro em processar estímulos e informações do ambiente, podendo afetar um ou mais sentidos.

Art. 2º A campanha ocorrerá nas unidades de saúde do Estado, promovendo a divulgação de informações sobre os principais sinais e sintomas do TPS em crianças, visando à conscientização e ao incentivo para busca de diagnóstico e tratamento adequados.

Art. 3º A campanha prevista nesta Lei possui os seguintes objetivos e diretrizes:

I - estimular o diagnóstico precoce do TPS, especialmente em crianças em idade pré-escolar ou escolar;

II - incentivar a busca por atendimento com profissionais especializados para possibilitar o diagnóstico;

III - disseminar informações sobre tratamentos recomendados, como a terapia ocupacional, utilizando a abordagem de integração sensorial;

IV - oferecer suporte às famílias de crianças com TPS, fornecendo informações sobre o transtorno e melhorando a qualidade de vida por meio do acesso ao tratamento adequado;

V - sensibilizar profissionais de saúde e educação sobre a importância do diagnóstico e intervenção precoces; e

VI - promover a conscientização da população em geral sobre o TPS e a importância de reconhecer e agir diante dos sinais do transtorno.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de projeto de lei visa instituir a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS) no Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado para crianças acometidas pelo TPS.

O Transtorno de Processamento Sensorial é uma condição em que o cérebro enfrenta dificuldades para processar informações sensoriais recebidas do ambiente, afetando um ou mais aspectos sensoriais, como audição, tato, paladar, visão ou olfato. Esta condição pode levar a dificuldades no desenvolvimento, aprendizado, socialização e qualidade de vida da criança.

Atualmente, muitas crianças com TPS não recebem diagnóstico adequado ou tratamento especializado, devido à falta de conhecimento e conscientização sobre a condição, tanto por parte dos profissionais de saúde e educação quanto da população em geral. A campanha proposta neste projeto busca preencher essa lacuna, fornecendo informações sobre o TPS e seus sinais, incentivando a busca por diagnóstico e tratamento especializado.

Além disso, o projeto estabelece diretrizes para apoiar as famílias de crianças com TPS, oferecendo informações sobre o transtorno, tratamentos recomendados e a importância da intervenção precoce. Dessa forma, pretende-se melhorar a qualidade de vida das crianças acometidas pelo TPS e suas famílias, garantindo o acesso ao tratamento adequado e o desenvolvimento pleno de suas capacidades.

Portanto, a implementação desta campanha no Estado de Pernambuco é de suma importância para promover a conscientização sobre o Transtorno de Processamento Sensorial, contribuindo para a identificação precoce, intervenção e apoio às crianças e famílias afetadas, garantindo assim melhores condições de vida e desenvolvimento para essas crianças.

Sob o aspecto constitucional, nossa proposição se apresenta plenamente legítima, tendo em vista estar alcançada pela competência legislativa concorrente dos Estados-Membros:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.

**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000675/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Missa do Poeta, no Município de Tabira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 281-A. No terceiro sábado do mês de setembro: Dia Estadual da Missa do Poeta, no Município de Tabira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir a Missa do Poeta de Tabira na norma que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A primeira missa ocorreu no Município de Serra Talhada, em 1988, quando inúmeros artistas da região se juntaram para referenciar o primeiro ano da morte do músico, compositor e poeta Zé Marcolino. Em 1991, passou a ser realizada na Cidade de Tabira, onde acontece todos os anos.

Trata-se de um dos acontecimentos mais tradicionais do Sertão do Pajeú, que está completando 35 anos e ocorre no terceiro sábado do mês de setembro. É importante registrar que a Lei Estadual nº 14.174/2010, reconheceu a Missa do Poeta como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

O evento conta com uma extensa e rica programação que inclui apresentações artísticas, mesa de glosas e missa realizada em versos. Participam inúmeros poetas e poetisas da Cidade de Tabira e de regiões circunvizinhas.

Portanto, a inclusão do evento em tela na lei estadual ora citada é oportuna, visto a sua importância para o desenvolvimento cultural do Pajeú, contribuindo ainda com o turismo e o desenvolvimento da região. O registro oficial se trata de justo reconhecimento, pela sua relevância social e religiosa, assim como vai proporcionar mais destaque e divulgação do referido evento.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de Abril de 2023.

**JOSÉ PATRIOTA
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000676/2023

Dispõe sobre a adoção do dosímetro radiológico individual para os policiais penais operadores de scanners no sistema penitenciário do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a adotar o dosímetro radiológico individual como instrumento de trabalho para todos os policiais penais operadores de scanners e máquinas de raios-x do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, haja vista sua longa exposição à radiação ionizante.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição busca assegurar, aos policiais penais, um ambiente de trabalho seguro, que não seja nocivo à sua saúde, uma vez que aqueles que operam com scanners e máquinas de raios-x estão sempre expostos à radiação ionizante.

O dosímetro individual constitui um dispositivo usado junto a partes do corpo de um indivíduo, com o objetivo de avaliar a dose efetiva ou a dose equivalente acumulada em um dado período. Construído de material tecido-equivalente com fator de calibração bem estabelecido e rastreado à rede nacional e internacional de metrologia, cujas características são regidas pelas Normas ISO 4037-1 e IEC 731.

Do ponto de vista formal, a matéria se insere na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal.

Por sua vez, sob o aspecto material, a proposição se coaduna com o art. 7º, XXII, da Carta Magna, que dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000677/2023

Altera a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências, a fim de introduzir conteúdo programático nos editais de concurso público que indica e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 4º

Parágrafo único. São conteúdos programáticos obrigatórios dos editais de provas escritas de que trata o *caput* : (AC)

I - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; (AC)

II - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; e (AC)

III - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.” (AC)

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei Complementar ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei Complementar em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O projeto tem como objetivo introduzir conteúdo programático nos editais de concurso público de militares estaduais relativamente a Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A inclusão no conteúdo programático dos editais de concursos públicos para bombeiros e policiais militares de matérias relativas à Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência pode ter diversos benefícios para a sociedade e para a própria instituição responsável pelos concursos. A seguir, listo alguns pontos relevantes:

Capacitação dos servidores: Ao incluir essas matérias no conteúdo programático dos concursos, a instituição responsável estará capacitando seus futuros servidores para lidar com situações que envolvem violência doméstica, crimes contra idosos e pessoas com deficiência. Isso é particularmente importante para bombeiros e policiais militares, que atuam diretamente em situações de emergência e precisam saber como lidar com essas questões de forma adequada e eficaz.

Proteção dos direitos humanos: O conhecimento das leis que protegem os direitos das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência é fundamental para garantir a proteção desses grupos vulneráveis. Ao incluir essas matérias no conteúdo programático dos concursos, a instituição responsável estará contribuindo para a formação de servidores que serão capazes de lidar com essas questões de forma mais sensível e efetiva.

Cumprimento da legislação: A inclusão dessas matérias no conteúdo programático dos editais pode ajudar a instituição responsável pelos concursos a cumprir a legislação brasileira, que estabelece a obrigatoriedade de se garantir os direitos das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência. Além disso, pode contribuir para a promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos no âmbito da instituição.

Melhoria da imagem institucional: Ao demonstrar compromisso com a promoção dos direitos humanos, a instituição responsável pelos concursos pode melhorar sua imagem perante a sociedade. Isso pode ser especialmente relevante em um momento em que a sociedade cobra cada vez mais transparência, responsabilidade e respeito aos direitos humanos das instituições públicas.

Portanto, a inclusão no conteúdo programático dos editais para concursos de bombeiros e policiais militares de matérias relativas à Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência pode trazer diversos benefícios para a sociedade e para a própria instituição responsável pelos concursos.

Sob o aspecto constitucional, a ALEPE já aprovou diversas leis de iniciativa parlamentar que tratam de concursos públicos ou da formação de militares estaduais, tais como a Lei nº 16.714/2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco”.

Ademais, a própria Lei Estadual nº 14.538/2011 que institui regras para a realização dos concursos públicos foi originada de iniciativa parlamentar.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 23 de Fevereiro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000678/2023

Institui o Programa de Embaixador(a) Jovem do Meio Ambiente - PEMA do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de embaixador(a) do Meio Ambiente - PEMA como política pública voltada à inclusão social e ambiental de jovens em vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa de embaixadores do Meio Ambiente - PEMA destina-se:

I - à inserção de jovens de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) anos em situação de vulnerabilidade social, nos projetos socioambientais sustentáveis da Secretaria Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco;

II - capacitação e desenvolvimento de suas competências individuais e habilidades, geração de renda, a conscientização ambiental, e com seu protagonismo juvenil, promover qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Constituem objetivos específicos dos embaixadores do Meio Ambiente - PEMA:

I - a promoção da educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância das políticas e práticas de desenvolvimento sustentável;

II - o incentivo dos cidadãos jovens em suas comunidades, com o intuito de conscientizar a população local da importância em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental de toda a sua localidade;

III - o desenvolvimento de sua autoestima e consequentemente de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma nova e positiva perspectiva de vida pelos jovens;

IV - a qualificação profissional dos jovens por meio de ações socioambientais.

Art. 4º O programa de embaixador (a) do Meio Ambiente - PEMA terá como participantes jovens, em estado de vulnerabilidade social, com idade entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) anos, integrantes de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, outro que o venha a substituir, devendo estar comprovadamente e regularmente matriculados na rede pública de ensino ou que já tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino.

§ 1º O jovem atendido pelo Programa será, para os fins legais, qualificado como Embaixador(a) do Meio Ambiente.

§ 2º A seleção dos jovens no Programa poderá ser precedida de edital de chamamento, unicamente para os jovens, onde estará previsto todos os requisitos para a admissão, as regras relativas ao procedimento, os direitos e os deveres do participante, inclusive as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 3º O chamamento de que trata o § 2º deste artigo também disporá sobre os critérios do processo de seleção e ficará a critério de realização das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Educação e Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção a Violência e as Drogas.

Art. 5º O Embaixador(a) Jovem do Meio Ambiente atuará fundamentalmente na promoção de ações ambientais em espaços públicos, buscando, em especial:

I - conscientizar as populações do entorno dos respectivos espaços no qual atua o Programa, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto aos moradores;

II - ajudar a recuperação de áreas deterioradas, realizar ações de gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e com a recuperação da vegetação ou ainda melhorar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;

III - apoiar a gestão ambiental de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos e sugerir um número maior de espaços;

IV - executar projetos de educação ambiental, sob supervisão, apoiando as atividades de educação ambiental para dar maior consciência ambiental nas comunidades, arborização, campanha contra o abandono de animais, ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente - APPs e demais ações educativas necessárias;

V - colaborar para conservação da biodiversidade do país e da localidade que esteja inserido, promovendo o respeito e a valorização dos recursos naturais e ecossistemas, inclusive com a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

Art. 6º Esta Lei estabelece as ações e os objetivos do programa, de forma que caberá ao Poder Executivo, regulamentar e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa estabelecer a valorização e preservação do meio ambiente, através de seus recursos naturais, dos seres que estão inseridos, bem como suas condições ambientais, biológicas, físicas e químicas. A questão ambiental, agrega à realidade contemporânea um caráter inovador por sua capacidade de relacionar realidades até então, aparentemente desligadas; de mostrar a universalidade, embora com variações regionais dos problemas socioambientais enfrentados e por alertar para a necessidade de se promover mudanças efetivas que garantam a continuidade e a qualidade da vida no longo prazo. Isto significa que, às ameaças sócio-políticas e econômicas de sempre, se acrescem os imperativos ambientais de como se administrar e garantir recursos vitais e finitos como o solo, a água e a energia para citar os mais óbvios- em um sistema social caracterizado pela desigualdade e insustentabilidade.

A opção de articular a educação e o meio ambiente se deve a uma série de motivos associados. Figura, em primeiro lugar, a importância da educação enquanto instrumento privilegiado de humanização, socialização e direcionamento social. Está claro que, como toda prática social, ela guarda em si as possibilidades extremas de promover a liberdade ou a opressão, de transformar ou conservar a ordem socialmente estabelecida. Nesse sentido, embora não seja o único agente possível de mudança social, é um dentre outros processos onde essa potencialidade se apresenta. O objetivo central desta Proposta Legislativa é educar o jovem para a questão ambiental e fazê-lo um multiplicador de ações neste sentido, mas como objetivo secundário e o cuidado com o meio ambiente que todos devemos ter. O Jovem terá um papel fundamental na conscientização de toda a sua comunidade na questão da preservação de todo o ambiente a que está adstrito. Um programa que buscará a preservação do meio ambiente não só para os atuais cidadãos, mas também para as gerações futuras. Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000679/2023

Veda qualquer alteração, edição, supressão, adição ou adaptação aos textos dos livros da Bíblia Sagrada, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada qualquer alteração, edição, supressão, adição ou adaptação aos textos da Bíblia Sagrada, visando a manutenção da inviolabilidade de capítulos e versículos e garantindo a pregação de todo seu conteúdo no território estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como é de público e notório conhecimento, a Bíblia Sagrada é o livro mais lido e vendido do mundo. Para os cristãos, a Bíblia é muito mais que um livro com histórias bonitas, uma vez que as sagradas escrituras são preceitos de fé e prática que devem ser seguidos por aqueles que acreditam nas certezas da Bíblia.

A Bíblia Evangélica, por exemplo, é composta pelo Antigo e pelo Novo Testamento, contém 66 Livros, 1.189 capítulos e 31.102 versículos. Já a Bíblia Católica possui 73 Livros, distribuídos em 1.330 Capítulos e 35.527 versículos.

Embora existam, dentro do próprio Cristianismo, diferentes congregações e concepções, pode-se afirmar que existe uma unidade de ideias e princípios entre as diferentes denominações que tornam a Bíblia Sagrada um livro inviolável. Nesse sentido, todos os cristãos creem na existência de um único Deus, soberano, criador do universo, do céu e da terra, e do poder de seu filho unigênito Jesus Cristo, redentor da humanidade, por meio do qual, todos os outros filhos têm acesso a salvação desde que creia nos princípios.

Assim, segundo o IBGE, são mais de 89% dos brasileiros que consideram a Bíblia como um elemento sagrado. Dessa forma, qualquer alteração na redação deste Livro configura um ato inadmissível, notadamente enquadrada como intolerância religiosa.

Por isso, nossa legítima preocupação em tornar esse texto sagrado um objeto inviolável, garantindo a manutenção de sua redação e assegurando o direito a sua explanação pública no Brasil.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para aprovar a matéria em tela.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 002007/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco e à Ilma. Senhora Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de que o Estado de Pernambuco busque garantir que as escolas públicas estaduais, situadas na zona rural, possam ter a mesmas condições de estrutura ofertadas para as escolas da zona urbana, proporcionando meios que visem cumprir tal garantia, quais sejam: bibliotecas, laboratórios de informática e quadras poliesportivas. Tudo isso com o intuito principal de alcançar um maior equilíbrio entre a educação da cidade e a do campo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Ivaneide Dantas, Secretária de Estado.

Justificativa

Quando se fala em educação no campo torna-se pertinente salientar, a priori, as diferenças existentes quando comparada à realidade da zona urbana. Nesse sentido, são evidentes as carências existentes no campo, com altas taxas de analfabetismo além das precariedades nas instalações das escolas. Assim, embora o campo venha se tornando um lugar com diversas atividades, ainda se fazem necessários investimentos capazes de proporcionar uma infraestrutura digna e adequada para as crianças e os jovens estudantes rurais.

Segundo pesquisa elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2015, enquanto o Sudeste possuía apenas 6,8% da sua população no campo, 26% dos habitantes do Nordeste e 25% da região Norte viviam no meio rural. Além disso, o Norte e o Nordeste apresentam as maiores taxas de crianças e adolescentes residentes no campo dentre as cinco macrorregiões brasileiras, de 36,7% e 32,6% respectivamente. Ao passo que a região Sul possui apenas 22,5% da sua população no campo com menos de dezoito anos.

Nesse contexto, restam evidentes as diferentes existentes entre as regiões do Brasil, ocorrendo que as disparidades educacionais são causa e consequência das disparidades de renda, o que se agrava ainda mais quando se analisa as estruturas do campo e da cidade. Nesse sentido, ainda conforme dados do IBGE, cerca de 75% das escolas rurais brasileiras, em 2019, contavam com menos de cinco salas de aulas, o que demonstra, de modo alarmante, a discrepância frente às escolas dos centros urbanos, que contam com estruturas muito mais adequadas para os estudantes.

Prevê a Constituição Federal:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

*l - **Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. (Grifo nosso). ”***

Assim, ao observarmos o que diz a legislação verifica-se que na prática essa “igualdade” prevista está sendo violada, tendo em vista os melhores recursos destinados às escolas urbanas. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apenas 10,1% das escolas rurais no Nordeste possuem biblioteca. Por conseguinte, os alunos ficam sem acesso a livros bem como a um espaço físico adequado para estudar, o que vai totalmente de encontro ao que preceitua a Constituição, uma vez que a existência de bibliotecas representa uma condição primordial para garantir a equidade entre todos os estudantes, dado que é um recurso pedagógico essencial para o aprendizado.

No que diz respeito aos laboratórios de informática verifica-se quem em 2019 apenas 51,7% das escolas da zona rural possuíam microcomputadores no Brasil, enquanto que nas cidades eles estão presentes em 96,7% das escolas. Desse modo, levando-se em conta que as tecnologias são ferramentas fundamentais para desenvolver o aprendizado escolar, constata-se que os alunos do campo estão em enorme desvantagem quando comparados aos estudantes da cidade, sem contar que na zona rural o acesso à internet é bastante limitado, configurando outro fator impeditivo para o efetivo aprendizado.

Por fim, cabe ressaltar que no Brasil somente 14,9% das escolas rurais possuem quadras poliesportivas, enquanto que na zona urbana 62,2% das escolas possuem essa estrutura, sem falar que no Nordeste apenas 9,9% das escolas têm quadra de esportes. Nessa perspectiva, é notório o grande prejuízo dos estudantes rurais, haja vista que o incentivo à prática de esportes nos primeiros anos do ensino fundamental pode trazer impactos bastante positivos na vida dos alunos, não somente para o desenvolvimento físico, mas também psicológico e social.

Diante disso, levando em consideração a discrepância na oferta de estrutura adequada existente entre as escolas das zonas urbana e rural, é fundamental que se considere a necessidade e a importância de investimentos eficazes em prol da infraestrutura das instituições estaduais de ensino localizadas no campo, oferendo bibliotecas, laboratórios de informática e quadras poliesportivas, com o intuito de alcançar uma maior equidade entre os espaços supramencionados no âmbito do Estado de Pernambuco, impedindo, assim, que os alunos pertencentes ao campo sejam negligenciados pelo poder público e tenham seu direito constitucional violado.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Doriel Barros

Indicação Nº 002008/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua Beira Canal, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Trata-se as angústias dos residentes do local.

Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem do canal existente no local.

Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.

Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002009/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua 44, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Trata-se as angústias dos residentes do local.

Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem do canal existente no local.

Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.

Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002010/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua Sítio do Jorge, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Trata-se as angústias dos residentes do local.

Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem do canal existente no local.

Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.

Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002011/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da 1ª Travessa da Rua 44, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Trata-se as angústias dos residentes do local.

Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem do canal existente no local.

Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.

Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002012/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da 1ª Travessa da Rua 44, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002013/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da 3ª Travessa Sítio Jorge, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 002014/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da 4ª Travessa Sítio Jorge, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002015/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da 7ª Travessa Sítio Jorge, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002016/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Beira Canal, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002017/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Sítio Jorge, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002018/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista, ao Ilmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, e ao Ilmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua 44, localizada no Bairro de Maranguape 1, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002019/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Hercílio da Fonseca Mamede, Chefe da Casa Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; à Exma. Sra. Simone de Aguiar Cunha Marques, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de solicitar a isenção do imposto para aquisição de armas de fogo e equipamentos de proteção individual para os operadores de segurança pública.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Hercílio da Fonseca Mamede, Chefe da Casa Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; à Exma. Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar que seja viabilizada a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de armas de fogo com calibre de uso permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas, equipamentos e apetrechos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública do Estado de Pernambuco que estão na ativa, como também para os inativos e da reserva, desde que disponham de autorização para posse ou porte.

A importância dessa solicitação está na valorização da categoria e promoção de uma melhor qualidade de segurança a esses profissionais. Dentre os argumentos que justificam este pleito estão a garantia da segurança dos integrantes das forças de segurança e o aumento da segurança da população do Estado, pois, mesmo fora do seu horário de trabalho, esses servidores exercem funções de grande risco, as quais os colocam em contato direto com a criminalidade, e eles não se eximem de atuar em proteger a segurança e a vida dos cidadãos pernambucanos.

Além disso, a incidência de altos impostos sobre armas e munições é fator que por vezes inibe a aquisição de tais produtos por essas categorias. Dessa maneira, a concessão de isenção de ICMS para as aquisições de armas, apetrechos e equipamentos de proteção individual configura-se como um investimento que o Estado proporcionará a sua segurança pública e aos agentes que a desenvolvem diuturnamente.

Considerando a máxima importância do pleito, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para que apresente projeto de lei e tome as demais medidas cabíveis para isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de armas de fogo com calibre de uso permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas, equipamentos e apetrechos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública do Estado. Assim, dirijo essa demanda aos meus excelentíssimos colegas nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Eriberto Filho

Indicação Nº 002020/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, que realize o calçamento na Rua Alhandra, Iburá de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Maríiia Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

Justificativa

A carência de infraestrutura no Bairro do Iburá de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Alhandra, no Iburá de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da água, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 002021/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, que realize o calçamento na Rua Tucuman, Iburá de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

Justificativa

A carência de infraestrutura no Bairro do Iburá de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Tucuman, no Iburá de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da água, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 002022/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, que realize o calçamento na Rua Nova Palmeira, Iburá de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

Justificativa

A carência de infraestrutura no Bairro do Iburá de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Nova Palmeira, no Iburá de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da água, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 002023/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Ferreiros, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002024/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, Prefeita de Frei Miguelinho.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Frei Miguelinho, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002025/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Luciano Torres Martins, Prefeito de Ingazeira.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Ingazeira, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002026/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Pombos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira, Prefeito de Pombos.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Pombos, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002027/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Ipubi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Francisco Rubens Mario Chaves Siqueira, Prefeito de Ipubi.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p>

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Ipubi, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002028/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Adelmo Alves de Moura, Prefeito de Itapetim.

Justificativa
<p>Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Itapetim, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Sileno Guedes

Indicação Nº 002029/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação, sinalização e limpeza ao longo de toda extensão da rodovia PE-510 que liga a BR-428 ao povoado de Ilha de Assunção em Cabrobó-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação, recapeamento e a sinalização da PE-510 que liga a BR-428 ao povoado de Ilha de Assunção em Cabrobó-PE, a referida rodovia tem 19km (dezenove quilômetros) de extensão recebeu intervenções no final de 2021, mas infelizmente já precisa urgentemente de uma requalificação e recapeamento. O povoado é habitado majoritariamente pelos povos indígenas Truká, segundo estudo do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade - NEPE, a tribo tem população estimada em pouco mais de 3.460 (três mil, quatrocentos e sessenta) indígenas residentes, a aldeia foi fundada em meados de 1722 (mil setecentos e vinte e dois) após sua descoberta em 1789, foi constatado que a população era de 400 (quatrocentas) pessoas. Sendo assim, sabe-se que a população indígena, tem uma maior necessidade de atenção básica de saúde voltada para os povos e atenção social, o que fica comprometido quando não há acesso mínimo, inclusive prejudicando trabalhos sociais e pesquisas que necessitam serem realizados naquela localidade. Uma boa pavimentação nas vias públicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer. A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução para os problemas encontrados na PE-510 que dá acesso ao povoado da Ilha de Assunção em Cabrobó-PE.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
João Paulo Costa

Indicação Nº 002030/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Romildo Porto, Diretor-Presidente da Comepsa; no sentido de viabilizarem a ligação de água para os sítios Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte e Jaboticaba, ambos localizados no município de Sairé - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Romildo Porto, Diretor-Presidente da Comepsa; ao Exmo. Sr. Gildo Pontes de Arruda, Prefeito de Sairé; ao Exmo. Sr. Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sairé; ao Exmo. Sr. Danubio Evangelista Vieira, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Fernando Cabral de Arruda, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Jose Claudio de Albuquerque Santos, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Manoel Herculano da Silva, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Ozeias Caetano da Silva, vereador de Sairé; ao Exmo. Sr. Severino Fernandes da Silva, vereador de Sairé; à Exma. Sra. Alexandra Rejane da Silva, vereadora de Sairé; ao Exmo. Sr. Ednaldo Ferreira de Oliveira, vereador de Sairé.

Justificativa
<p>O presente apelo tem por finalidade a ligação de água para os sítios Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte e Jaboticaba, ambos localizados no município de Sairé - PE. A água é fundamental em todos os aspectos da vida, sendo necessário que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população. Assim, o seu acesso é importante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos referidos sítios e o seu fornecimento regular é um dos principais indicadores de saúde e bem-estar. Por tudo o exposto, solicito aos meus excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Eriberto Filho

Indicação Nº 002031/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; e, ao Exmo. Sr. Márcio Luís de Oliveira Gomes e Silva, Presidente do Sindicato de Habitação de Pernambuco (Secovi-PE), no sentido de solicitar a retomada do Projeto de Olho na Rua. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Luís de Oliveira Gomes e Silva, Presidente do Sindicato de Habitação de Pernambuco (Secovi-PE).

Justificativa
<p>Esta indicação visa solicitar que seja retomado o Projeto de Olho na Rua, criado em 2004 a partir de parceria entre o Secovi-PE e a SDS, com o objetivo prevenir e coibir a violência urbana através da capacitação de vigilantes e porteiros de estabelecimentos como edifícios residenciais, postos de gasolina, bancos, hotéis, dentre outros, buscando agilizar a comunicação com a polícia, inibindo e coibindo a violência nesses locais.</p>

O Projeto de Olho na Rua foi construído a partir do entendimento da importância de desenvolver um trabalho de prevenção e de agir antes dos criminosos através do estabelecimento de parcerias e rápida comunicação entre população e forças de segurança pública. Através de treinamentos, os participantes assistem aulas que vão desde primeiros socorros a utilização de rádios, sendo instruídos por policiais militares, civis e bombeiros. Desde a sua criação, o projeto beneficiou mais de 10 mil funcionários, além de 1.200 estabelecimentos. Os participantes exercem seu papel de cidadão, ajudando a prevenir e a reduzir a criminalidade Para participar do projeto, os funcionários se inscrevem no Secovi ou na SDS e então participam de um Curso Básico de Segurança Condominial e Patrimonial, ministrado por Policiais Militares e Civis e Bombeiros, com duração de três dias. Uma vez capacitados, esses funcionários recebem um rádio de comunicação permitindo o contato constante e rápido com a polícia, que atuam de forma ágil e correta, impedindo muitas vezes que a violência ocorra. Considerando a máxima importância do pleito, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para que reative o Projeto de Olho na Rua. Assim, dirijo essa demanda aos meus excelentíssimos colegas nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Eriberto Filho

Indicação Nº 002032/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à **Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizarem a recuperação, recapeamento asfáltico, e sinalização da PE 49, Rodovia que liga Pontas de Pedra a BR 101 no município de Goiana/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A PE 49 é uma importante rodovia que liga os Distritos de Tejupupapo, São Lourenço, Carne de Vaca e Ponta de Pedra ao município de Goiana/PE, com fluxo para BR 101, via essencial que está deteriorada devido ao intenso tráfego de veículos principalmente no KM 005 (Trevo de entrada da Praia de Atapuz) e KM 15 (subida da ladeira dos Macacos), e um período prolongado de falta de manutenção. Ressaltamos que essa rodovia atende a população da cidade de Goaina/PE, e se faz imperioso a sua revitalização. Ocorre que devido a ocorrência de buracos, desníveis e falta de sinalização existentes em praticamente toda a sua extensão, temos a ocorrência de avarias nos veículos, bem como, muita dificuldade na locomoção, trazendo muita insegurança principalmente no período noturno. A via necessita de uma atenção especial, pois temos na região um grande potencial turístico em virtude das belas praias, e também atenderá uma população em torno de 25 mil habitantes. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 002033/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à **Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizarem a recuperação, recapeamento asfáltico, e sinalização Rodovia Vereador Joca de Souza (Extensão da PE 49) que liga o Distrito de Atapuz a PE 49 no município de Goiana/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A Rodovia Vereador Joca de Souza, é uma importante via que liga os Distrito de Atapuz a PE 49 no município de Goiana/PE, rodovia essencial, que está deteriorada devido ao intenso tráfego de veículos, e um período prolongado de falta de manutenção. E se faz imperioso a sua recuperação. Ocorre que devido a vários buracos, desníveis e falta de sinalização existentes em praticamente toda a sua extensão, temos a ocorrência de avarias nos veículos, bem como, muita dificuldade na locomoção, trazendo muita insegurança principalmente no período noturno. A via necessita de uma atenção especial, pois temos na região um grande potencial turístico em virtude das praias, e também atenderá o comercio peixe e crustáceos que são extraídos da região. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 002034/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Coronel Tibério César dos Santos, no sentido de reforçar o policiamento em toda a orla das praias da cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Valdomiro de Souza Oliveira, Solicitante da Indicação.

Justificativa

O pedido vem ao encontro do anseio dos moradores, comerciantes, banhistas, turistas que frequentam as praias de Piedade, Candeias, Barra de Jangada e dos entornos da orla, que constantemente veem ou sofrem assaltos na orla das praias. A ausência do policiamento é constante nos noticiários dos jornais, nos blogs, nas TV’s e nas rádios, sendo um termômetro da insegurança em todo o estado. Sendo uma área turística, a orla de Jaboatão dos Guararapes necessita ter uma atenção maior por parte da segurança pública do Estado, tendo em vista que as praias do nosso estado são um dos cartões postais internacionais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Delegada Gleide Angelo

Indicação Nº 002035/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra , Exmo. Sr. Márcio Guiot, Diretor Presidente do Complexo Industrial de Suape,Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco,Exmo. Sr. Fernando Holanda, Chefe da Assessoria Especial do Governo de Permmabuco, para a cedência da Estação de Piscicultura Paulo Viegas, área para produção de peixes e alevinos, localizada no município de Ipojuca, PE, no Engenho Tabatinga, para a Cooperativa de Agropecuária e Criadores de Organismos Aquáticos (COPACOA).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Márcio Guiot, Diretor Presidente do Complexo Industrial de Suape; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Fernando Holanda, Chefe da Assessoria Especial; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco.

Justificativa

A piscicultura representa a principal atividade aquícola no mundo com cerca de 54 milhões de toneladas produzidas do total de 80 milhões ton da aquicultura, principalmente para o cultivo em água doce (FAO, 2018).

A presente indicação é o marco necessário à confirmação de um novo espectro econômico e sobretudo social para Aquicultura no

Estado, é garantia de novos empregos e oportunidades para região, é o suspiro do produtor fatigado pelas condições impostas do mercado, é um novo futuro para todos os envolvidos direta e indiretamente na cadeia produtiva de pescado. Justifica-se, portanto, a necessidade da concessão do espaço da Estação de Piscicultura Paulo Viegas com a finalidade de ser objeto de realidade da voz e vez dos produtores, cooperados, colaboradores, associados e parceiros que constituem um caminhar em direção a uma cadeia produtiva do pescado fortalecida, atuante e comprometida com uma produção sustentável.

Os beneficiados pelo projeto serão todos pequenos e médios produtores dos 185 municípios pernambucanos, bem como os produtores de todos os Estados da Região Nordeste, evidenciando os piscicultores de Tilápia em tanque-rede, dos municípios de Jatobá, Petrolândia, Itacuruba, bem como diversos outros produtores localizados nas microrregiões, além dos pescadores profissionais e artesanais da orla nordestina ou ribeirinhos ligados a associações e colônias de pesca

A previsão é da geração de 30 empregos diretos no primeiro momento do funcionamento da estação, chegando a cerca de 200 indiretos.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Jeferson Timóteo

Indicação Nº 002036/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) em Pernambuco, no sentido de adotar medidas urgentes, acerca da sinalização da BR-423.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do DNIT; Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER/PE; Exmo. Sr. José Valmir Pimentel de Gois, Prefeito do município de Paranatama; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Sr. Zaqueu Naum Lins, Comerciante; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), órgão responsável pela gestão da BR-423, que seja feita placas de sinalização (curvas perigosas, velocidade, estreitamento na pista, entre outras), visando assim, contribuir na diminuição de acidentes graves que vem ocorrendo, corriqueiramente, em toda sua extensão.

A BR-423 é uma importante via do Agreste Pernambucano, que passa pelos municípios de Caruaru, São Caetano, Cachoeirinha, Iajedo e Garanhuns, e em seguida a região de Delmiro Gouveia, em Alagoas. O ponto final da rodovia, por enquanto, está em Paulo Afonso, na Bahia, mas ainda há planos desta rodovia se estender até Juazeiro.

Recentemente, no dia 05 de maio do corrente ano, um estudante de Direito, acabou falecendo após colidir na traseira de um caminhão, na BR 423, à altura do KM 113, nas proximidades do Sítio Mocos, em Paranatama. Trata-se de um jovem, querido por todos da cidade, visionário e com uma vida inteira pela frente, que foi interrompida por um acidente, que talvez, pudesse ter sido evitado, caso a referida BR tivesse as sinalizações adequadas instaladas por toda sua via.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Izaias Régis

Indicação Nº 002037/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Cel. BM Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do CBMPE, no sentido de adotar vistoria geral nos equipamentos e veículos do 6º Grupamento de Bombeiros em Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. BM Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do CBMPE; Corpo de Bombeiros de Garanhuns, 6º Grupamento de Bombeiros; Sr. Zaqueu Naum Lins, Comerciante; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes, que seja feita uma vistoria geral nos equipamentos e veículos que compõe o Corpo de Bombeiros em Garanhuns, para que os mesmos, possam estar aptos em atender a população, sempre que for necessário.

No momento, em caso de incêndios e demais acidentes que precisem dos serviços dos bombeiros, é necessário acionar a viatura do município de Bom Conselho, para que a população garanhunense seja de pronto atendida, deixando o município vizinho descoberto, e causando lentidão no atendimento, que obrigatoriamente, deve ser de urgência.

Por isso, sugerimos que seja feita a referida vistoria, para que os investimentos necessários sejam feitos em seus equipamentos e no caminhão de combate a incêndio, e que o povo de Garanhuns possa ter a tranquilidade em contar com o serviço do Corpo de Bombeiros, sempre que solicitado, sendo um serviço essencial ao município.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Izaias Régis

Indicação Nº 002038/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade, Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Paratibe, no Cidade do Paulista, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Sônia Maria Bezerra, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002039/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina, Exmo. Sr. Manoel Severino da Silva, e ao Secretário de Infraestrutura e Obras da Cidade, Exmo. Sr. Paulo Ribeiro Lemos Filho

no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Carneiro Leão, no Cidade de Carpina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Manoel Severino da Silva, Prefeito da Cidade de Carpina; Paulo Ribeiro Lemos Filho, Secretário de Obras e Infraestrutura; Liara Regina Muniz Coutinho, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002040/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, e ao Secretario de Obras da Cidade, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Jardim Brasil, no Cidade de Olinda, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Gilcemar Ribeiro dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002041/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, e ao Secretario de Obras da Cidade, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Peixinhos, no Cidade de Olinda, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Alana dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002042/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, e ao Secretario de Obras da Cidade, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Ouro Preto, no Cidade de Olinda, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Loide Nascimento de Oliveira Melo, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002043/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros, e ao Secretario de Infraestrutura da Cidade, Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior no sentido de disponibilizar depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Edvaldo José da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Saneamento atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco.

As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atraem outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002044/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro de Estação Nova na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Luciana Florentina Gomes Silva, Solicitante.

Justificativa

A Construção da Praça no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002045/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro de Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Michele Maria Costa, Solicitante.

Justificativa

A Construção da Praça no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002046/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro de Dois Carneiros na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Sulamita Xavier Morais Lopes, Solicitante.

Justificativa

A Construção da Praça no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002047/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro de Piedade na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Sueli Fernanda Silva de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002058/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de providenciar a construção de uma Praça no Bairro de Cruz de Rebolsas na Cidade de Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Ângela Maria da Silva, solicitante.

Justificativa

A Construção da Praça no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002059/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Vulcão, localizada no Bairro do Bonsucesso, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002060/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua João Ubaldo Miranda, localizada no Bairro de Bonsucesso, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002061/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Praça da Silva, localizada no Bairro de Amaro Branco, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002062/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Cel. Joaquim Antunes, localizada no Bairro de Amaro Branco, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002063/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Travessa Pescadores, localizada no Bairro de Amaro Branco, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002064/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Ilmo. Sr. Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Caciterita, localizada no Bairro de Amaro Branco, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 002065/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Pernambuco, Dra. **Zilda o Rego Cavalcanti**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Tamandaré/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Isaias Honorato da Silva Marques, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ; Daniel Lovato, Vice - Prefeito do Município de Tamandare; Adriano Candido da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Benedito Ataide da Silva Junior, Câmara Municipal de Tamandaré; Gilson Carlos dos Santos, Câmara Municipal de Tamandaré; José Andre de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Josemario José da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo Floriano da Rocha Neto, Câmara Municipal de Tamandaré; Saniel Mendonça de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Severino José Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Tamandaré; Valdi Valeriano Batista, Câmara Municipal de Tamandaré; Walfrido Bezerra de Melo, Câmara Municipal de Tamandaré; Rádio Litoral FM, Direção; RÁDIO TOP RIO, DIREÇÃO; Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Praia dos Carneiros – ADESC, Presidência.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
France Hacker

Indicação Nº 002066/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Pernambuco, Dra. **Zilda o Rego Cavalcanti**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Água Preta/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Noelino Magalhães Oliveira Lyra, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; Vereadores, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA COROA GRANDE; Rádio Litoral FM, Direção; RÁDIO TOP RIO, DIREÇÃO; Padre Agivaldo Lessa Leão, Pároco.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
France Hacker
Indicação Nº 002067/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Pernambuco, Dra. **Zilda o Rego Cavalcanti**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Sirinhaem/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM; Manoel Soares, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM; Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL; Eronildo Ramos da Silva, Vereador; Isaque Bruno de Lima Albuquerque, Vereador; Ismeraldo Tomé dos Santos Junior, Vereador; José Laurentino da Silva, Vereador; Jose Mauro da Silva, Vereador; Josué Joel da Silva, Vereador; Leonardo Ximenes Lucas, Vereador; Rinalda Oliveira Lima Silva, Vereador; Verinaldo Manoel de Arouxa, Vereador; Padre Alaelson Francisco das Graças, Pároco; Rádio Atividade FM, Direção.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimen to em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
France Hacker
Indicação Nº 002068/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra; a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Aloísio Ferraz; a Exma. Sra. Prefeita do Município de Dormentes, Josimara Cavalcanti; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes, José de Macedo Coelho; ao Exmo. Sr. Vereador de Dormentes, Jacson Costa Reis; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto e a Ilma. Sra. Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, Raquel Melo de Miranda; a no sentido de viabilizar os serviços de inspeção obrigatórios para fins de liberação do Abatedouro Público do Município de Dormentes, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Josimara Cavalcanti, Prefeita de Dormentes; José de Macedo Coelho, Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes; Jacson Costa Reis, Vereador de Dormentes; Joaquim Neto, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Raquel Melo de Miranda, Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO.

Justificativa

O município de Dormentes tem maior rebanho de ovinos e caprinos de Pernambuco e é o quinto maior do Brasil. Esse plantel também é referência na caprinovincultura do nordeste brasileiro, consolidando o município de Dormentes como um dos maiores produtores da pecuária de corte.

A nossa indicação versa sobre maior agilidade nos serviços de inspeção para fins de liberação do abatedouro municipal de Dormentes. Essas licenças garantem que o abatedouro possua além de maior capacidade de produção pecuária, a garantia de alimentos que serão comercializados seguindo os rígidos controles de qualidade e de atendimento às normas de vigilância sanitária, em especial nos quesitos já determinados por autoridade competente acerca dessas carnes, atestando que foram tomadas todas as medidas de saúde pública e produzidas sob condições higiênicas apropriadas para o uso pretendido e dentro dos parâmetros definidos na legislação vigente.

A liberação do funcionamento do abatedouro do município de Dormentes, não trará apenas o desenvolvimento da caprinovincultura, mas sobretudo, combaterá o abate clandestino, que infelizmente ainda é muito elevado, garantindo assim a promoção da saúde pública, uma vez que a estrutura garante a comercialização de uma carne segura e inspecionada, sem oferecer riscos à população. Os pequenos pecuaristas do município aguardam com grande expectativa, a inspeção para liberação do abatedouro municipal, que tem capacidade para abate de 200 animais/dia e cinco câmaras frias. Com a liberação desse equipamento público, os produtores terão maior valor agregado nos cortes, incremento na geração de emprego, renda e arrecadação e o aquecimento da economia local, já que produtores pecuários e os respectivos compradores, não mais teriam que se deslocar para cidades circunvizinhas. E assim, o município de Dormentes que já é conhecido pela realização de uma das maiores feiras de ovinos e caprinos do nordeste - Caprishow - também será reconhecida como produtora de alimentos de qualidade para todo Brasil.

Ante o exposto, solicito dos meus Nobres Pares o apoio para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2023.
Antonio Coelho
Indicação Nº 002069/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra; a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Fabrício Marques; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Aloísio Ferraz e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Sr. Guilherme Cavalcanti, no sentido de viabilizarem os meios necessários para conclusão das instalações da Central de Comercialização e Distribuição de Frutas do C-3 do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, em Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Guilherme Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; Simão Durando, Prefeito de Petrolina; Aero Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina.

Justificativa

A Central de Comercialização e Distribuição de Frutas do C-3, do Perímetro de Irrigação do Projeto Senador Nilo Coelho é essencial para os produtores da área irrigada. Esse equipamento encontra-se em permanente abandono, sem a mínima infraestrutura de funcionamento. Embora planejado para se tornar um vetor de expansão da produção agrícola sanfranciscana, suas atuais instalações estão funcionando precariamente. É preciso que o Estado analise com visão de futuro esse empreendimento, através das suas secretarias e órgãos, para fazer que essa obra esquecida desde meados de 2009, seja de fato a mola propulsora de maior desenvolvimento e expansão da economia do meio rural deste perímetro irrigado. Há anos que muitos agricultores de Petrolina percorrem vários quilômetros para comercializar parte da produção agrícola dos projetos irrigados no município baiano de Juazeiro, aumentando o custo final do produto. Com esse equipamento pernambucano funcionando de forma regular, teríamos incremento na geração de emprego, renda e arrecadação em Pernambuco, além de maior valor agregado da nossa produção. É inconcebível que no C-3 tenha uma estrutura já pronta para comercializar nossos produtos, mas que infelizmente e por descaso, funciona precariamente e com sinais de evidente abandono, sem água, sem energia, sem banheiros, sem um polo de segurança da PMPE, em suma, sem nenhuma infraestrutura ou suporte de apoio aos nossos agricultores e produtores.

Essa Central de Comercialização e Distribuição de Frutas do C-3, no Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, em Petrolina, foi implantado no final dos anos 2000, com a proposta de ser uma unidade provedora de riqueza gerenciada de forma compartilhada, com um condomínio e um conselho administrativo, formado por coletivos dos micro e pequenos empresários rurais dos 12 núcleos dos perímetros irrigados situados no Vale do São Francisco Pernambucano. O aporte no empreendimento projetado à época - para beneficiar centenas de produtores rurais – foi estimado em torno de R\$ 1,2 milhão. Com a efetivação da obra, o Poder Executivo terá retorno dos investimentos com a arrecadação proveniente da comercialização imediata que naquela região ocorre em ritmo crescente, tendo em vista as diversas safras de frutas e demais produtos agrícolas em todo ano, graças a potencialidade da irrigação petrolinense, sem esquecer que também atenderá produtores da rota do vinho em Pernambuco, além do incremento na produção e geração de renda de diversos pequenos agricultores atendidos pelo programa de apoio à agricultura familiar, pois a conclusão da obra poderá garantir que metas primárias de eficácia gerencial, sustentabilidade e rentabilidade autônoma, norteadas por regimento interno de participação e utilização da estrutura com regramento jurídico, definição de fontes de receitas e destinações dos valores recolhidos, permitirá que os números da produção dos 12 núcleos de produção, banquem, tranquilamente, a sua viabilidade econômica, bastando apenas a iniciativa do Estado para sua consolidação. Essa estrutura foi idealizada para ocupar uma área total de 21.053 metros quadrados (2.700 metros de área construída e 3.230 metros de área coberta), contando com 24 boxes de 50 metros quadrados cada, e capacidade de

armazenagem de 50 toneladas de frutas por unidade. Os números estimados naquele período eram de receber cerca de 500 caminhões por mês, um aumento de quase 70% em relação à capacidade 2009/2010, com a previsão de toneladas comercializadas e distribuídas pelo modal rodoviário em direção aos principais centros de comercialização do Brasil, como Recife, Fortaleza, Salvador, Minas Gerais e parte do Sudeste, transportando uma média de 5.700 toneladas de frutas como uva, manga, goiaba, acerola, pinha, atemóia, maracujá, mamão, melancia e melão.

Infelizmente, todo esse sonho sertanejo ficou só no papel e tudo que fora construído, ficou no abandono, e só não foi ao chão, graças ao empenho da associação dos produtores do C-3, que insiste em não permitir que tão pujante possibilidade de prosperidade vá para o lixo. E para reverter essa triste possibilidade, apelamos para a sensibilidade do Poder Executivo no atendimento das reivindicações dos agricultores dos Projetos de Irrigação Senador Nilo Coelho e demais projetos circunvizinhos - Maria Tereza, Bebedouro e demais pequenos produtores – ao tempo que peço aos Nobres Pares o apoio na aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2023.
Antonio Coelho
Indicação Nº 002070/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Pernambuco, Dra. **Zilda o Rego Cavalcanti**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Rio Formoso/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isabel Cristina Araújo HackertIsabel, Prefeita do Município de Rio Formoso; Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; George Luiz, VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL; Jaelson José, Vereador; José Aires Vereador Câmara Municipal – Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, Vereador; Claudio Luiz Lins, Vereador; Agnaldo Jose Rodrigues da Silva, Vereador Presidente; Ivaldo Pedro da Silva, Vereador; Adeildo José, Vereador; José Barbosa, Vereador; Josiel Ataíde da Silva, Vereador; José Marcelo de Lima, Vereador; Cleide Jane, Vereadora; Padre Moises Bernardo, Pároco.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
France Hacker
Indicação Nº 002071/2023

Justificativa

A senhora Elielza da Silva Oliveira, moradora da Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 60, Dois Unidos, Recife, enfrenta uma situação desesperadora, em função da barreira contígua a sua residência oferecer risco de desabamento. Elielza enviou-nos fotos confirmando a situação de risco ocasionada pela barreira.

Com a proximidade do período chuvoso, faz-se necessário uma visita de técnicos da Defesa Civil do Recife a fim de que seja avaliada a situação e, em caso de risco real, que providências sejam tomadas pela administração pública Municipal.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
João Paulo
Indicação Nº 002072/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas asformalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Socialde Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco e à Exma. Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar que o Poder Executivo viabilize a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

O auxílio-invalidez será um importante instrumento para amparar os policiais civis que heroicamente sofrem graves consequências em sua saúde na luta para proteger a sociedade pernambucana. Assim, é justo que os policiais civis que tenham sofrido invalidez permanente no cumprimento de seus deveres legais recebam esse auxílio, que os ajudarão a arcar com as despesas médicas e demais serviços de saúde derivados da condição de invalidez.

Cientes da competência privativa da Governadora para iniciar o processo legislativo sobre o tema, conforme determinação da Constituição do Estado de Pernambuco, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para que apresente projeto de lei e tome as demais medidas cabíveis para a criação de um auxílio-invalidez para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco, no valor correspondente a 7% do subsídio de Delegado Especial.

Considerando a importância do pleito, resta-me solicitar de meus pares legislativos a aprovação em Plenário da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Eriberto Filho
Requerimentos

Requerimento Nº 000527/2023

Justificativa

Lajedo é um dos municípios mais populosos do Estado, sendo o 16º do Agreste Pernambucano e 4º do Agreste Meridional, segundo dados do IBGE.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Eriberto Filho
Requerimentos

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de **Lajedo**, pela passagem dos seus 75 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 15 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Eivaldo Rodrigues de Amorim, Prefeito do município de Lajedo; Exmo. Sr. Vereador Flaviano de Assis Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lajedo; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

O município, historicamente, teve como fundador o Sr. Vicente Ferreira, proprietário da Fazenda Cágado, e seu filho José Ferreira Filho da Silva deu origem ao povoado de Santo Inácio dos Lajeiros, onde construiu a primeira casa.

Em 15 de maio de 1948 o município foi elevado à categoria de município.

O nome da cidade tem origem a partir da existência de "lajeiros" no seu entorno, área chamada de “Caldeirões”, que armazena água de chuva e que durante muito tempo abasteceu a cidade.

A principal fonte de renda do município é a agropecuária através do feijão, milho, batata doce, banana, mandioca, algodão, tomate e manga. Podemos destacar as quedas d’água e bicas, e os vários engenhos do século XVIII como principais atrativos turísticos do município.

A festa de reisado, que ocorre no período natalino, geralmente em praça pública, é marcada por zabumbas, foles, caixas de guerras e pandeiros, sendo também comum a presença de sanfonas, rabecas e violas. O período junino também se destaca, sendo uma das melhores do Estado, que conta com os bacamarteiros alegrando as festas de São João e São Pedro com suas espingardas dando tiros e saudando aos santos donos da festa.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.

Izaías Régis <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 000528/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Subcomandante do Agrupamento de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Major Lamartine de Melo Souza Júnior, pela operação no incêndio no Lar Paulo de Tarso, ocorrido no dia 14 de abril do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Coronel Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; Major Lamartine de Melo Souza Júnior, Subcomandante do Agrupamento de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Justificativa

Infelizmente, no dia 14 de abril de 2023, o Lar Paulo de Tarso, localizado no bairro do Ipsep, na Zona Sul do Recife, foi atingido pelo incêndio que iniciou por voltas das 3h (três horas) da madrugada. O Lar acolhia crianças em situação de risco social encaminhadas por Conselhos Tutelares e pelo Juizado da Infância e Juventude.

A operação foi conduzida pelo Major Lamartine, que atua na corporação desde 1998. Foram enviadas 12 viaturas com equipes de resgate, incêndio e salvamento para prestar socorro no local, quase trinta e seis profissionais envolvidos na operação. O incêndio durou mais de 3 horas e por volta das 6h, o fogo estava totalmente controlado.

O fogo atingiu, principalmente, a sala e o terraço, os quartos não foram atingidos pelo fogo, mas sim pela fumaça extremamente tóxica. As chamas também chegaram a atingir uma casa vizinha, mas ninguém ficou ferido nessa residência. O incêndio atingiu 17 vítimas, sendo 15 crianças e 2 adultos, infelizmente desse total, 5 pessoas faleceram, sendo 4 crianças e 1 cuidadora que trabalhava no local há mais de dez anos.

A equipe de bombeiros se emocionaram no local após um longo processo de retirada das vítimas, a operação deles foi primordial para que o número óbito, não fosse ainda maior, um momento de muita comoção por todos que presenciaram esse terrível incêndio.

Pelas razões acima expostas, julgo ser justo a homenagem que ora proponho, ao Subcomandante do Agrupamento de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Major Lamartine de Melo Souza Júnior, em nome de todos os envolvidos na operação do incêndio no Lar Paulo de Tarso, tendo a certeza de que meus pares me acompanharão, à unanimidade.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.

Sala das Reuniões, em 20 de Abril de 2023.

Delegada Gleide Angelo <div>Deputada</div>

Requerimento Nº 000529/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento de Luiz Antônio Lourenzon, diretor e militante da Federação Única dos Petroleiros (FUP), do Sindicato dos Petroleiros de Pernambuco e da Paraíba (SINDPETRO PE/PB), da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT/PE) e da Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobras (ANAPETRO), ocorrido no dia 20 de abril de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Henrique Freitas Lourenzon, Filho; Deyvid Bacelear, Coordenador Geral; Paulo Rocha, Presidente; Rogério Almeida, Coordenador Geral.

Justificativa

O requerimento que apresentamos a esta Casa Legislativa tem por objetivo registrar um Voto de Pesar pelo falecimento de Luiz Antônio Lourenzon, diretor da Federação Única dos Petroleiros (FUP), do Sindicato dos Petroleiros de Pernambuco e da Paraíba (SINDPETRO PE/PB), da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT/PE) e da Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobras (ANAPETRO), vítima de uma infarto não hipertensivo, na última quinta-feira, dia 20 de abril de 2023.

Lourezon foi um exemplo de militante generoso e extremamente dedicado às causas sociais, junto ao sindicato e movimentos sociais. Sempre com um sorriso no rosto e uma palavra amiga, esteve disposto a contribuir na luta incansável em defesa da classe trabalhadora, construindo importantes articulações junto ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) e Levante Popular da Juventude no Estado, entre outros movimentos populares.

Lutador do povo brasileiro, deixa seu eterno legado de luta e resistência, que jamais será esquecido!

Lourenzon, presente! Hoje e sempre!

Ante ao exposto, apresentamos à sua família e seus amigos nossos sentimentos e solidariedade nesse momento de profunda tristeza, motivo pelo qual peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de Abril de 2023.

Rosa Amorim <div>Deputada</div>

Requerimento Nº 000530/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de Pedra, pela passagem dos seus 142 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 13 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Gilberto Junior Wanderley Vaz, Prefeito do município de Pedra; Exmo. Sr. Elberte Cezar Dinis Tôrres, Presidente da Câmara Municipal de Pedra.

Justificativa

O município de Pedra, comemora sua emancipação política em 13 maio, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição. Seu nome tem origem na existência de uma pedra colossal, com 3.822 metros de circunferência e 600 metros de altura, de uma beleza natural sem igual. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede, Horizonte Alegre, Poço do Boi, São Pedro do Cordeiro e Santo Antônio e pelos povoados de Poço das Ovelhas, São Francisco e Tenebre.

Tem como municípios limítrofe ao norte com Pesqueira e Arcoverde, ao sul com Águas Belas, a leste com Venturosa, Paranatama e Caetés e a oeste com Buíque.

O município é dono de paisagens e belezas naturais distintas, e detém vários pontos turísticos importantes, onde podemos destacar o Monte de Pedra, com mais de 600 metros de altitude, pode-se ver um pôr-do-sol inesquecível. Quem for a Pedra pode conhecer ainda uma das mais antigas tradições culturais do Brasil, a Cavalhada, que faz parte dos festejos oficiais da cidade. A manifestação teve origem nos torneios medievais e até hoje mantém as fitas como forma de premiação. As fitas devem ser oferecidas pelo vencedor da competição a uma mulher ou outra pessoa que deseje homenagear.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Maio de 2023.

Izaías Régis <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 000531/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Abreu e Lima na passagem do aniversário de Emancipação Política, dia 14 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito de Abreu Lima; Exmo. Sr. Elton Lennin Souza de Vasconcelos, Presidente da Câmara de Vereadores de Abreu e Lima; Ilma. Sra. Nélia Barros, Diretora do Colégio São José; Ilmo. Sr. Felipe de Barros Melo, Liderança Política.

Justificativa

As origens do município de Abreu e Lima remetem ao donatário da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, que dividiu a capitania em Sesmarias, em 1535. Anos depois, em 1548, Vasco Fernandes, almoxarife-mor da Capitania, fundou o engenho Jaguaribe, iniciando a povoação.

Em 1591, a ordem dos religiosos beneditinos chegaram a essas terras. Em 1660, o mosteiro de São Bento em Olinda toma posse d Jaguaribe. Em 1674, conforme registros da época, o Engenho Jaguaribe foi abandonado e virou ruínas.

No dia 16 de fevereiro de 1784 foi celebrado na capela de São Miguel em Inhjamã, um casamento onde constava os noivos serem residentes em Maricota. A origem do nome Maricota se deve a uma proprietária de um comércio à beira da estrada, onde se situa a Avenida Capitão José Primo com a BR 101.

Nas terras onde se situava o engenho Utinga, Frei Caneca se refugiou entre 16 e 17 de setembro de 1824, fugindo das tropas de Lima e Silva. Mais tarde seria preso e arcabuzado no Forte das Cinco Pontas, em Recife, em 13 de janeiro de 1825, no episódio da Confederação do Equador.

As antigas guerras de Maricota pertenciam parte a Igarassu e Olinda. Ao ser criado em 11 de setembro de 1928, o município de Paulista, Maricota é incorporado ao novo município no dia 4 de setembro de 1935. O distrito foi criado pelo Decreto-lei Estadual nº 235, de 9 de dezembro de 1938, pertencendo ao município pernambucano de Paulista. Durante anos, o local recebeu viajantes que ali paravam para refeições e pernoite. Em 31 de dezembro de 1948, pela Lei Estadual nº 421, o distrito de Maricota recebeu o topônimo de Abreu e Lima, em homenagem a José Inácio de Abreu e Lima, político, escritor, jornalista e general, o “Inácio pernambucano”, que combateu durante 14 anos ao lado de Simon Bolivar, um dos heróis da independência da Venezuela.

O município foi emancipado em 1981, através de voto popular em plebiscito realizado dia 9 de maio daquele ano, depois de quatrocentos anos sob a administração de Igarassu e outros 47 sob a gestão de Paulista, o que se tornou realidade em 14 de maio de 1982, após assinatura do decreto que também emancipou os distritos de Itapissuma e Camaragibe.

Encontra-se na região um sítio arqueológico com ruínas da Igreja de São Bento, no engenho Jaguaribe, além de vestígios da passagem dos holandeses, em idos do século XVI.

Localizado a 18 km da capital do Estado, área de 138km 2, com acesso através da BR 101 Norte, PE 15, fazendo parte da Região Metropolitana do Recife.

Pelo expressivo número de habitantes evangélicos, segundo dados do IBGE, foi criada a Lei Municipal nº 632, em 2008, fixando o dia 31 de outubro, como Dia da Consciência Evangélica, em Abreu e Lima.

Na oportunidade, em data de tamanha importância no calendário cívico-cultural para essa importante cidade, trazemos a homenagem desta Casa Legislativa através do presente expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Maio de 2023.

Joaquim Lira <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 000532/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações ao Município de Pedra pela passagem dos 142 anos de fundação, em 13 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Francisco Braz, Ex-Prefeito de Pedra; Exmos. Srs. Rosimar Leite Fernandes e Cleydé Braz, Vereadores de Pedra.

Justificativa

As origens da cidade remetem à Conceição de Pedra, nome inicial do atual município, uma fazenda de gado de propriedade do capitão-mor Manuel Leite da Silva, falecido em 1801, oriundo de Penedo, com descendência de portugueses.

Seu pai chamava-se Bento Leite Cavalcanti. O capitão Manuel Leite determinou a construção na fazenda de uma capelinha de taipa, sob a invocação da Virgem da Conceição, concedendo como patrimônio uma légua de terra. Em julho de 1875 a capelinha foi reedificada pelo capuchinho frei Estevão da Hungria, que viria a falecer na colônia Jiquiçara, na Bahia, em 19 de maio de 1878.

A freguesia de Pedra foi criada pela lei provincial de 6 de maio de 1863, provida canonicamente por ato diocesano de 14 de julho daquele ano, pelo primeiro vigário, padre Nuno Teodoro da Costa.

Foi elevada a categoria de vila pela lei provincial número 1.542 de 13 de maio de 1881, com a instalação da Câmara Municipal em 17 de agosto de 1885. Em 19 de maio de 1893, constituiu-se como província autônoma. Desmembrada do município de Buíque, quando teve sua autonomia e passou a condição de cidade.

Localizada a 232 km da capital do Estado, área de 803.024km, a cidade se situa no Planalto da Borborema, com população de cerca de 22 mil habitantes, situa-se na bacia hidrográfica do Rio Ipanema. O município é formado pelo distrito sede, Horizonte Alegre, Poço do Boi, São Pedro do Cordeiro, Santo Antônio do Tará, Poço das Ovelhas e São Francisco.

Os municípios limítrofes ao norte são Pesqueira e Arcoverde, ao sul, Aguas Belas, a leste, com Venturosa, Paranatama e Caetés, a oeste, Buíque.

Associando-nos a data tão importante no calendário histórico dessa importante cidade pernambucana, justificamos a presente iniciativa, através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Maio de 2023.

Joaquim Lira <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 000533/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 183 anos da emancipação do município de Goiana, comemorados em 5 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana; ao Exmo. Sr. Eduardo Batista, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Barros Lemos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Sidney Paulo dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Edson André da Silva, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Christian Ramon Alcantara Justino Aranha, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Alexandre Albuquerque de Barros, vereador de Goiana; à Exma. Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira, vereador de Goiana; à Exma. Sra. Ana Paula Lourenço de Oliveira, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. André Ferreira de Souza, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Ibson Gouveia de Santana, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Martins de Oliveira, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. José Mário Gomes Marinho, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Marcos Alexandre Soares de Almeida, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandre Pereira Soares, vereador de Goiana.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 183 anos da emancipação política do município pernambucano de Goiana. Goiana é um dos municípios mais antigos e importantes do nosso Estado, berço de grandes personalidades da história, da cultura e da política pernambucana. Desde suas origens, ele tem tido uma relevância econômica inegável para Pernambuco.

Sua história está intimamente ligada aos engenhos da região e, durante a época colonial, a cidade foi sede da capitania de Itamaracá por duas vezes. Naquele período, Goiana foi palco de lutas memoráveis contra os invasores holandeses, como a heroica resistência das mulheres de tejucupapo, em 1646, quando elas enfrentaram os inimigos estrangeiros com bravura e determinação.

Sua população também participou ativamente da Revolução Pernambucana, em 1817, da Confederação do Equador, em 1824, e, sobretudo, da Convenção do Beberibe: Movimento que foi fundamental para o processo de independência do país, sendo responsável por expulsar os exércitos portugueses de Pernambuco e por formar a junta de Goiana, colegiado que governou nosso estado entre 1821 até setembro de 1822, quando o Brasil finalmente declarou sua independência.

Goiana foi também pioneira na abolição da escravidura, sendo a primeira cidade a decretá-la aqui no Estado.

Além disso, a vila operária de Goiana, formada no início do século XX, é considerada a primeira desse tipo na América Latina, o que mostra que a cidade sempre esteve na vanguarda da luta pelos direitos dos trabalhadores.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplausos pelos 183 anos de emancipação política do município de Goiana.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.

Eriberto Filho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 000534/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 430 anos da fundação do município de Jaboatão dos Guararapes, comemorados em 4 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Luiz Medeiros, prefeito de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adeildo Pereira Lins, Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; à Exma. Sra. Maria Jacinta Nascimento da Silva, vereadora de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Alfredo Soares Filho, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jose Givaldo Ribeiro, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Charles Darks Rodrigues de Aguiar, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adiel Magno da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Melquizedeque Lima de Almeida, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Bezerra, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Leonardo Diniz, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Fernando Sergio de Araujo Pinheiro, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jorge Jose Lopes Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Márcio Henrique de Oliveira Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Roberto Batista da Silva Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eneias Marcelo Firmino da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adiel Magno da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Marlus de Araujo Costa, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Erilson Batista da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Wanderley Rocha da Silva, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Manoel Pereira da Costa Junior, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eurico da Silva Moura, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. José Fernando Batista dos Santos, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Rogério Francisco de Melo, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Eduardo Gomes do Nascimento, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jose Belarmino de Sousa, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Manoel de Moura Filho, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Ginaldo José Trajano do Carmo, vereador de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Mauricio Paulo da Cruz, vereador de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
<p>O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 430 anos da fundação do município pernambucano de Jaboatão dos Guararapes.</p> <p>O povoado de Jaboatão nasceu no final do século XVI, na confluência de dois rios, o jaboatão e o duas unas, a partir das doações de terras feitas pelo português Bento Luis de Figueiroa, então proprietário do engenho São João Batista.</p> <p>O nome do município deriva da palavra indígena <i>yapoatan</i>, que significa “estrondo de tambores”, e faz referência a uma árvore comum na região, usada na fabricação de mastros para embarcações.</p> <p>Dono de um passado que orgulha toda a nação, o município de Jaboatão é conhecido como o “Berço da Pátria”, pois foi palco das históricas Batalhas dos Guararapes, em 1648 e 1649, nas quais as forças patriotas, formadas por brancos, negros e índios, lideradas por Francisco Barreto de Menezes, André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Henrique Dias e Felipe Camarão, derrotaram o poderoso exército holandês.</p> <p>Assim, foi nos Montes Guararapes que houve a gênese do exército brasileiro, e foi lá, também, que se formou o sentimento de nacionalidade e de unidade do nosso povo.</p> <p>Por esse motivo, e em razão da Lei Estadual nº 14.567, de 27 de dezembro de 2011, o município de Jaboatão dos Guararapes ostenta o Título de Capital Berço da Nacionalidade Brasileira.</p> <p>Além de toda a riqueza histórica, cultural e econômica, o município também conta com belíssimas paisagens naturais, a exemplo da Lagoa Azul e da Ilha do Amor.</p> <p>Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelos 430 anos de fundação do município de Jaboatão dos Guararapes.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Eriberto Filho Deputado

Requerimento Nº 000535/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplausos aos policiais militares do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) que participaram de importante apreensão de drogas e dinheiro no município de Barreiros, ocorrida no dia 2 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Major Aristóteles Cândido de Oliveira, Comandante interino do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI); a todos os policiais militares do BEPI, que participaram da mencionada apreensão.

Justificativa
<p>O presente requerimento tem por finalidade congratular os policiais militares do BEPI que atuaram em importante apreensão de drogas e dinheiro, realizada no dia 2 de maio do corrente ano. Na ocasião, o efetivo realizava rondas na cidade e, ao abordar dos homens suspeitos, localizou com eles variados tipos de drogas, embalagens e dinheiro em espécie.</p> <p>Foram apreendidos com os suspeitos: 1.010 big bigs de maconha, 1.455 pedras de crack, 225 pinos de cocaína, 150 ziploks de skank, também conhecido como a supermaconha, 56 comprimidos de ecstasy, R\$ 19.562,00, sacos plásticos usado para embalar drogas e uma folha com anotações sobre a movimentação do tráfico. A dupla foi presa por tráfico de entorpecentes e encaminhada à Delegacia de Polícia Civil de Palmares, para que fossem adotadas as medidas legais cabíveis.</p> <p>Diante de tais considerações, reitero o esforço e o profissionalismo dos policiais militares do BEPI e solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Eriberto Filho Deputado

Requerimento Nº 000536/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um voto de Aplauso ao Dr. Leonardo Gomes (Diretor Geral do SAMU), ao Sr. Cleyson Jose da Silva Oliveira, ao Sr. Túlio Filipe Pereira dos Anjos, a Sra. Thaysa de Melo Caldas (Enfermeira do SAMU), a Sra. Willianny Almeida Aquino (Técnica de Enfermagem), a Dr. ª Ingrid Oliveira Jung Batista, ao Sr. Wellington Assis de Lira (Condutor Socorrista), ao Dr. Carlos Castanha de Albuquerque Neto, a Sra. Tatiana Marques da Silva Gomes (Enfermeira do SAMU), a Sra. Viviane de Oliveira Soares Caju (Técnica de Enfermagem), ao Sr. Bruno Leonardo Sena Santos, ao Sr. Gutemberg Brandão de Azevedo (Enfermeiro do SAMU), ao Sr. Romulo Sergio Pereira de Lucena (Técnico de Enfermagem), ao Dr. Alez Damizio dos Santos, ao Sr. Johnata Albino dos Santos (Condutor Socorrista) e ao Sr. Sergio Dias Neri Branes (Condutor Socorrista), em reconhecimento ao grande empenho em ocorrência que envolveu ataques de tubarão, na Praia de Piedade, Jaboatão dos Guararapes –PE, no dia 05 e 06/03/2023. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dr. Leonardo Gomes, Diretor Geral do SAMU.

Justificativa
<p>Tendo em Vista a referida ocorrência, é importante salientar o Grande Empenho dos profissionais da saúde, que, com grande empenho, atuaram bravamente no dia 05 e 06 de março de 2023, salvando a vida do adolescente CLAUDEMIR GLEYBSON FERREIRA HERCULANO, e da adolescente Kaylane Timóteo Freitas.</p> <p>Vale ressaltar, que os profissionais do SAMU realizaram o atendimento a vítima do ataque de tubarão, juntamente com os Bombeiros Militares, onde na ocasião, se deslocaram para dar apoio e prestar o socorro necessário.</p> <p>Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.</p>
Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Joel da Harpa Deputado

Requerimento Nº 000537/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um **Voto de Congratulações** ao Município de Goiana pela passagem dos 183 anos de Emancipação Política, dia 05 de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito Municipal de Goiana; Ilmo Sr. Eduardo Batista, Presidente da câmara de vereadores de Goiana; Ilmo. Sr. Sidney Paulo dos Santos, Vereador; Ilmo. Sr. André Rabicó, Vereador.

Justificativa
<p>Goiana foi habitada, primeiramente, por índios Caetés e Potiguares. A origem mais provável do seu nome é que venha da palavra em tupi-guarani “Guyanna”, que significa “terra de muitas águas”. Durante o domínio holandês no Brasil, foi invadida. A Batalha das Heroínas de Tejucupapo, em 1645, constituiu episódio marcante para a história dos goianenses. Considerado um dos mais importantes municípios</p>

da Zona da Mata Norte do Estado, o distrito de Goiana foi criado em 1568 e foi elevada ao predicado de cidade pela Lei Provincial de nº 86, de 05 de maio de 1840. Teve como primeiro prefeito Dr. Belarmino Correia de Oliveira.

O município está situado entre os dez maiores centros econômicos do Estado. Além de cimento, produz embalagens de papelão, açúcar, cal, móveis e artefatos de fibra de coco. Com a criação do Distrito Industrial e do Polo Farmacoquímico e de Biotecnologia, teve consolidado esse desenvolvimento com a chegada do Polo Automotivo.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a Goiana , terra de gente guerreira e de fé, que acolhem os visitantes e que zelam por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Joãozinho Tenório Deputado

Requerimento Nº 000538/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um **Voto de Congratulações** ao Município de Jaboatão dos Guararapes pela passagem dos 430 anos de Emancipação Política, dia 04 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito; Ilmo. Sr. Adeildo Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
<p>O “Berço da Pátria” como é conhecida Jaboatão dos Guararapes, exprime o valor histórico desse município para o nosso Estado. Palco da Batalha dos Guararapes, travada entre portugueses, holandeses, negros e indígenas em dois confrontos (1648 e 1649) no Monte Guararapes, motivados pelo sentimento de liberdade contra os invasores holandeses. Diz muito da importância dos Montes Guararapes no contexto nacional, reconhecido pela criação do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, homologado através do Decreto Federal nº 68.527.</p>

Jaboatão dos Guararapes completa 430 anos, sendo o segundo maior município do Estado e um dos maiores do Brasil, com um polo industrial respeitado e estando situado numa região estratégica de desenvolvimento econômico de Pernambuco, próximo ao Complexo Industrial e Portuário de Suape, que é o principal polo de investimento do estado. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a Jaboatão dos Guararapes, terra de gente guerreira e de fé, que acolhem os visitantes e que zelam por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.
Joãozinho Tenório Deputado

Requerimento Nº 000539/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de um hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao povo de Vitória de Santo Antão pelos 180 anos de elevação de vila a cidade, comemorado no último dia 06 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Humberto Alves de Arruda, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Saulo Barros de Albuquerque, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Carvalho de Moura, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Severino dos Santos Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Carlos Henrique Queiroz Costa, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor David do Nascimento Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Felipe Cezar Bezerra da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Goldemberg de Oliveira Moura, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Josias Alves da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão.

Justificativa
<p> Vitória de Santo Antão, localizada a 53 quilômetros da capital, ocupando uma área territorial de 336.573 km² (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três quilômetros quadrados), e uma população estimada em aproximadamente 135.182 habitantes, conforme último senso do IBGE, em 2022, está de parabéns pelos seus 180 anos de emancipação política, comemorado no último dia 06 de maio deste ano.</p>

No ano 1626, o português Antônio Diogo de Braga, oriundo da Ilha de Santo Antão do Cabo Verde, em Portugal, ergueu uma capela em homenagem a Santo Antão da Mata. Conhecida como cidade de Braga, em 1774 passou a chamar-se Santo Antão da Mata, quando já tinha uma população estimada de 4.866 habitantes. Santo Antão da Mata, além de sua situação privilegiada em termos de cursos d’água, situava-se como ponto de passagem do caminho que se destinava ao São Francisco através do Vale do Mocoú. O município foi desmembrado de Olinda em 27 de junho de 1811.

Por força da Lei Provincial nº 113, de 06 de maio de 1843, sancionada à época pelo Barão da Boa Vista, então Presidente da Província de Pernambuco, foi elevada à categoria de Cidade, tendo seu nome mudado para Cidade da Vitória, em homenagem à batalha ganha pelos pernambucanos sobre os holandeses no Monte das Tabocas. Este nome, porém, não permaneceu devido a existência de um Decreto-Lei que proibia a existência de duplicatas na toponímia nacional.

Após muita discussão, foi definitivamente aceito e reconhecido o nome da Vitória de Santo Antão, em 31 de dezembro de 1943, pelo decreto-lei estadual nº 952, para município, comarca, termo e distrito.

Vitória de Santo Antão está inserida no cenário cultural brasileiro, é berço de muitos artistas e intelectuais de grande importância, entre eles destacamos o escritor Osman Lins, autor de várias obras literárias como, por exemplo, o Romance “O Visitante” que em 1957 lança o seu primeiro livro de Contos, intitulado “Os Gestos” e o mais conhecido de todos “Lisbela e o Prisioneiro” adaptado para o cinema, além do jornalista e compositor Nestor de Holanda Cavalcanti, criador de grandes sucessos da MPB, e em homenagem a este dinâmico jornalista, a Biblioteca da Faintivisa, recebeu o nome de “Nestor de Holanda”.

A cidade dispõe de um grande pólo médico. Já na área de educação destacam-se as faculdades, Univisa e Facol, consideradas centro de referência na região, assim como um dos mais modernos e tradicionais colégios, além de contar com o novo Campus da UFPE com estrutura básica formada por quatro núcleos (Enfermagem, Nutrição, Formação de Professores, e de Extensão e Pesquisa), e de uma Clínica Escola, ainda são oferecidos no Campus de Vitória de Santo Antão, os Cursos de Graduação em Nutrição, Enfermagem e Ciências Biológicas/Licenciatura.

O Monte das Tabocas, palco da primeira batalha travada entre os holandeses e luso-brasileiros, no episódio que deu início a expulsão dos holandeses do Brasil, hoje transformado em Parque Histórico, é o principal centro de visitação turística, levando conhecimento sobre a história pernambucana.

Para distinguir Vitória de Santo Antão, são usados vários e belos sinônimos, Capital da Zona da Mata! Terra das Tabocas! Terra de Selma do Coco e Terra da Pitú!

Dentre os pontos turísticos de Vitória de Santo Antão, também podemos destacar o Instituto Histórico e Geográfico, uma das construções mais antigas do município, datada de 1851, assim como as Igrejas Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, Matriz de Santo Antão e Nossa Senhora do Livramento.

A cidade da Vitória de Santo Antão é reconhecida como polo de atuação regionalizada e atrai pessoas, serviços, negócios e economia em torno de 13 cidades circunvizinhas, Pombos, Chã Grande, Gravatá, Bezerros, Caruaru, Bonito, São Caetano, Sairé, Camocim de São Félix, São Joaquim, Barra de Guabiraba, Riacho das Almas e Cortês.

Por essas razões, é que conclamo aos meus Ilustres Pares que apreciem e aproveem este requerimento concedendo um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao povo vitoriense pela passagem de seus 180 anos de emancipação política.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.
Aglailson Victor Deputado

Requerimento Nº 000540/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Givaldo Calado de Freitas, ocorrido no dia 7 de maio do corrente ano, na cidade de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Givaldo Filho e irmãos, Empresário; Garanhuns Palace, Gerência; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez Presidente da OAB/Subseção Garanhuns Avenida Buenos Aires, 470 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 59.290-000, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

Justificativa
<p>Hoje, Garanhuns perdeu um grande apaixonado por ela. Com muita tristeza, recebi a notícia do falecimento do empresário Givaldo Calado de Freitas.</p> <p>Givaldo era um entusiasta, visionário, enxergava Garanhuns sempre como a melhor cidade do mundo. Para ele não éramos Suíça Pernambucana, mas sim, Suíça Brasileira. Ele tinha um amor superlativo por nossa Garanhuns.</p> <p>Sempre presente na cena política, Givaldo foi vereador e atualmente era Secretário de Turismo de Garanhuns.</p> <p>Meus sentimentos a todos os seus familiares. Que Deus conforte a todos!</p> <p>Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

Izaías Régis
Deputado

Requerimento Nº 000541/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, pelo premiado projeto de extensão tecnológica - AGROTEC SERTÃO, resultante da parceria da Universidade com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Telio Nobre Leite, Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco; Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira, Vice-Reitora da Universidade Federal do Vale do São Francisco; Simão Durando, Prefeito de Petrolina; Josimara Cavalcanti, Prefeita de Dormentes; Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Prefeito de Bodocó.

Justificativa
<p>O AGROTEC SERTÃO é projeto de extensão tecnológica que surgiu em 2021 resultante da parceria da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com a CODEVASF devido a necessidade de implementar ações que pudessem contribuir para o desenvolvimento regional. O projeto dispõe de uma unidade móvel que favorece a construção compartilhada de planos de ação, aplicação de ferramentas de acompanhamento e avaliação das demandas da comunidade. Além disso, induz a criação de espaços de diálogos entre a comunidade científica e o homem no campo no Sertão Pernambucano, possibilitando a difusão de conhecimento bem como a realização de atividades além da sala de aula, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade em que estão inseridos.</p> <p>A confiança da sociedade rural da região com o projeto de extensão tecnológica - AGROTEC SERTÃO já atravessa os limites do campus, pois foi aplicado - <i>in loco</i> - em rebanho de bovinos, ovinos e de caprinos dos municípios de Bodocó e Dormentes e também no Distrito de Rajada, no município de Petrolina, em uma ação com auxílio de professores e alunos da UNIVASF, de médico veterinário da região. Essa aplicação e avaliação do caso, mesmo que inserido por amostragem, detectou resultados preliminares do plantel selecionado, com algumas sintomatologias e de imediato a indicação do diagnóstico do caso específico. E esse chamamento da sociedade regional para o pronto atendimento aos rebanhos, comprova a confiabilidade da população com a UNIVASF, e o sucesso do projeto de extensão tecnológica - AGROTEC SERTÃO - que foi consolidado graças ao alicerce da comunidade científica da universidade, com destaque a atuação do Reitor Telio Nobre Leite, da Vice-Reitora, Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira e dos Professores Maurício Claudio Horta e Anderson Miranda. Citamos ainda a atuação dos Veterinários Esdrás Medeiros Almeida e Vanessa Souza Inoue e do Técnico Agropecuário Uildo Barros França, com a participação atuante dos Alunos Aridson Luiz Lima Pedrosa Luna, Edinaeane Alves Santos, Eduardo de Andrade Martins e do Zootecnista José Aldemy de Oliveira Silva.</p> <p>Com uma abordagem integrada, o projeto AGROTEC SERTÃO contempla diversos segmentos que intervieram para o desenvolvimento da região, e uma das ações do projeto é o apoio Operacional e Manutenção de Unidade de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivo Locais – APLs, visando fortalecer a cadeia produtiva local e ampliando a geração de emprego, renda e arrecadação. Essa brilhante iniciativa busca ampliar a visibilidade e a competitividade dos produtos do Sertão pernambucano, gerando novas oportunidades de negócios para os produtores locais. O Projeto AGROTEC SERTÃO também contempla a capacitação e monitoramento da juventude rural por meio do Projeto Amanhã, que busca preparar os jovens para a atividade produtiva, incentivando a permanência no campo e confiante para o desenvolvimento sustentável da região. Além disso, o projeto oferece apoio e estruturação de projetos aquícolas, apícolas e da caprinovinocultura, estabelecendo parcerias com professores de diversas as áreas, tais como: parasitologia, microbiologia, reprodução, produção e sanidade animal assim como testes e diagnósticos laboratoriais.</p> <p>Esse programa – <i>univasfiano</i> - de extensão tecnológica é de grande importância para o desenvolvimento regional, pois promove a capacitação, transmissão do conhecimento, transferência de tecnologia e certificação dos participantes, em prol do avanço tecnológico da região, fortalecendo a relação entre a universidade e a comunidade local. Essa iniciativa gerou resultados marcantes para a economia, para a sociedade e para a própria instituição de ensino superior, e por isso, pelo apoio incontestes deste Parlamento Pernambucano a Ciência e ao progresso do nosso sertão, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Voto de Aplauso.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

Antonio Coelho
Deputado

Requerimento Nº 000542/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de congratulações** pela passagem do seu aniversário de 180 anos do município de **Vitória de Santo Antão/PE**, a ser comemorado no dia 06 de Maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Roberto Leite de Arruda Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão R. Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-010, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão; Edlmo Neves, Vice-Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão; Amaro Nogueira Alves, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Goldemberg de Oliveira Moura, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Saulo Barros de Albuquerque, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Severino dos Santos Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Vitoria de Santo Antão; Humberto Alves de Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Felipe Cezar Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; David do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Carlos Henrique Queiroz Costa, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; André Carvalho de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Josias Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Edmilson José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Jose Antonio da Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Marcone Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Lourinaldo Martins de Araújo Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Sérgio Romero Glaser Querálvares, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; José Antônio Domingos, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; José Antônio Domingos, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Edmilson Zacarias da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão.

Justificativa
<p>Esta indicação tem como fim solicitar ao Governo Estadual que agilize a distribuição de sementes selecionadas para o município acima indicado em benefício dos pequenos agricultores, visando a geração de renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem da agricultura familiar.</p> <p>É sabido que o quadro de estiagem que o nosso estado atravessa traz consequências devastadoras principalmente ao pequeno agricultor, daí a importância da manifestação do Governo para que autorize a distribuição das sementes selecionadas para o plantio e assim garantir uma boa colheita e a sobrevivência de várias famílias que sofrem com a falta de chuva na região.</p> <p>Por tudo exposto, faz-se necessário que os agricultores familiares estejam garantidos na esperança de uma boa colheita, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.

France Hacker
Deputado

Requerimento Nº 000543/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE), Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- Sobre a estadualização de rodovias, há legislação/procedimento específica (o) para o caso?
- Existe algum caso de estadualização registrado no Estado de Pernambuco? Caso positivo, encaminhar informações pertinentes por gentileza.

Justificativa

A estadualização de rodovias é o procedimento de transferência de um trecho ou conjunto de trechos rodoviários e acessos (compreendendo a estrutura física da rodovia e a sua operação) da jurisdição municipal para a jurisdição do Estado.

Como a estadualização de trechos proporciona obras de pavimentação pelo Estado, é um meio legal ocasiona conforto, segurança e economia para comunidades e municípios de toda região.

Porém, não se encontra casos análogos na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, tampouco fora visualizada legislação específica. De tal maneira, é de preocupação que nosso Estado não tenha um meio hábil para estadualizar trechos de jurisdição municipal, uma vez que é ansiada pela população de alguns locais.

Em outros Estados do Brasil, há legislação específica para estadualização de vias, mas Pernambuco não possui sinais de avanço para este tópico. Esse ponto, por meio do Poder Legislativo, pode promover avanços em vários setores para região.

Por conseguinte e entendendo a necessidade de fortalecer mais informações sobre a estadualização, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas para esta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Izaías Régis
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 000544/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Esportes, Ivaneide Dantas, para que informem à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o **percentual de abandono escolar no Ensino Médio nas escolas estaduais de Pernambuco nos últimos 5 anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018), por município e com a discriminação quanto ao ensino regular, à Educação de Jovens e Adultos – EJA e à educação do campo.**

Justificativa
<p>O Pedido de Informação em tela justifica-se pela ausência de informações claras a respeito do tema nos meios públicos de acesso à informação do Governo de Pernambuco, em especial no site da Secretaria de Educação e Esportes do estado. As informações disponibilizadas não permitem a identificação do percentual de abandono escolar no Ensino Médio nas escolas estaduais de Pernambuco nos últimos 5 anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018), por município e com a discriminação quanto ao ensino regular, à Educação de Jovens e Adultos – EJA e à educação do campo, informações essenciais para que o Poder Legislativo possa avaliar a política pública de educação do estado. Dessa forma, de modo a viabilizar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e de seus membros, pede-se o deferimento deste requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Dani Portela
Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 000545/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Raquel Lyra e à Excelentíssima Senhora Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco Ivaneide Dantas, sobre as escolas estaduais em funcionamento, descritinadas por nome e endereço.

Justificativa

O pedido justifica-se ante a ausência das informações dos portais oficiais do Governo do Estado, sendo necessário para o desempenho da função fiscalizatória do legislativo.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

Rosa Amorim
Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 000546/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- O Plano Estadual de Habitação está concluído? Caso sim, solicitamos o envio do documento. Caso não, solicitamos que se informe qual o cronograma para sua conclusão.
- Qual a previsão de execução orçamentária no ano de 2023 para o programa estadual de subsídio à habitação de interesse social no estado de Pernambuco?
- Há na secretaria diagnóstico atualizado do déficit habitacional no estado? Qual a data da elaboração do último diagnóstico realizado pela secretaria?
- Quais as estratégias adotadas pelo governo para a redução do déficit habitacional de Pernambuco? Qual cronograma de ações para enfrentamento deste problema?

Justificativa

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) instituído pela Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, estabelece uma série de diretrizes para adesão de estados, municípios e do distrito federal, dentre as quais a elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, no âmbito de jurisdição de cada ente federado. De igual forma a lei estadual nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, também faz referência à necessidade do Plano, determinando em seu artigo 6º que compete ao conselho gestor do FEHIS (Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social) estabelecer diretrizes para alocação dos recursos do fundo em conformidade com o Plano Estadual de Habitação. Entretanto, nos canais de comunicação oficiais do governo do estado não há informações disponíveis a respeito do referido Plano, exceto pelo que consta no sítio eletrônico da Companhia Estadual de Habitação (CEHAB) onde se encontra apenas um documento de 2008 referente ao diagnóstico da situação habitacional do estado, portanto, apenas uma parte do que seria o Plano Estadual de Habitação. De acordo com levantamento realizado pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) com a Econit Consultoria Econômica no ano de 2020, Pernambuco tinha até então, um déficit habitacional de 326.844 unidades. Sendo este o estudo mais recente utilizado como referência para o déficit habitacional no estado, percebe-se necessidade de atualização desses dados, ainda mais levando-se em consideração o período de pandemia que levou a um empobrecimento geral da população, o que pode ter impactado para aumentar o déficit que já era alto em 2020.

Diante da necessidade de se obter estas informações, pede-se deferimento deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.

Dani Portela
Deputada

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.

Votação em Único Turno da Indicação nº 1873/2023
Autor: Dep. Nino de Enoque
(Discussão Encerrada)
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional,

ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER visando a conservação e manutenção das estradas que dão acesso à Rodovia PE-027(Estrada de Aldeia).

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1874/2023

Autor: Dep. Rosa Amorim

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado visando à convocação dos candidatos aprovados no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27 de maio de 2022, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1875/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPEA visando à perfuração de poço artesiano na comunidade do Alto do Céu II, localizada no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1876/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Prefeitura do Recife visando à desobstrução de Canaletas na Rua Rio Moxotó, no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1877/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Prefeitura do Recife visando à desobstrução de Canaletas na Rua Nova Palmeira, no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1878/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife visando à desobstrução de Canaletas na Rua Afrânio Godoy, no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1879/2023

Autor: Dep. Mário Ricardo

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Prefeitura do Recife visando à desobstrução de Canaletas na Rua Senador Pompéu, no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1880/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de solicitar a elaboração de um plano estadual de monitoramento e investigação de ações propagadas pela rede mundial de computadores que possam estar divulgando notícias falsas, para a criação de clima de insegurança entre as comunidades escolares no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1881/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Defesa Social e ao Secretário-Executivo da Defesa Social do Recife visando o aumento de fiscalização de prédios no Centro do Recife, a fim de evitar casos de incêndio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1882/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Ministra da Saúde no sentido de solicitar o envio de insumos armazenados no Ministério da Saúde, para ser utilizado nos pacientes do SUS de todo o Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1883/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do Detran-PE e à Presidente da CTTU no sentido de aumentar a fiscalização de veículos em alta velocidade e de condução sob influência de bebida alcoólica na cidade do Recife, a fim de evitar que números de acidentes com vítimas continuem crescendo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1884/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente da CEHAB no sentido de dar celeridade à obra de conclusão do Canal do Fragoso, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1885/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando prioridade nas filas de cirurgias para pacientes com microcefalia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1886/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de solicitar a provisão integral de merenda escolar para alunos da rede estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1887/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da cidade do Recife, ao Diretor-Presidente do Detran-PE e à Presidente da CTTU visando o aumento de sinalização eletrônica na Via Mangue e na Av. Boa Viagem, ambas no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1888/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Defesa Social no sentido de solicitar a criação de delegacias especializadas em crimes contra a pessoa com deficiência e/ou síndromes raras em todo o Estado, em municípios com mais de 200 mil habitantes,

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1889/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de elaborar um programa de fornecimento de produtos opcionais ao leite da vaca, para pessoas alérgicas, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1890/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER visando o recapeamento asfáltico da PE- 27, trecho que vai de Chã de Cruz a Chã de Conselho, em Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1891/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitarem celeridade na aquisição da substância química (contraste) para realização de procedimento de cateterismo no Hospital Agamenon Magalhães, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1892/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico no sentido de viabilizarem a construção de um Matadouro Público na Cidade de Tabira, onde encontra-se uma das maiores feiras de gado do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1893/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciarem a execução do recapeamento asfáltico da PE-180 que liga a BR- 232 no município de Belo Jardim à BR-424 no município de Lajedo, passando pelo perímetro urbano de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1894/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de que as estradas vicinais municipais que ligam Águas Belas a Poço das Trincheiras/AL (via Quandu), Santana do Ipanema/AL (Via Tanquinhos), Dois Riachos/AL (Via São Raimundo) e a Cacimbinhas/AL (Via Santa Rosa), sejam incorporadas à Malha Rodoviária Estadual, a fim de facilitar a realização de serviços de melhoramento e manutenção nas referidas estradas vicinais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1895/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente em Exercício do DER/PE visando uma operação tapa buracos, serviços de sinalização e capinação da vegetação em toda extensão da Rodovia PE-027, conhecida popularmente como Estrada de Aldeia, a partir da sede do município de Camaragibe até o entroncamento com a PE-041, no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1896/2023

Autor: Dep. José Patriota

(Discussão Encerrada)

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de implantar um Espaço 4.0 no Município de Solidão, no Sertão do Pajeú, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1897/2023

Autor: Dep. José Patriota

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco no sentido de beneficiar os agricultores e as entidades que atuam na agricultura familiar do Município de Itapetim, no Sertão do Pajeú, com o programa “Peixe para Todos” ou outro que vier a substituí-lo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1898/2023

Autor: Dep. José Patriota

(Discussão Encerrada)

Apelo à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Educação e Esportes do Estado e ao Presidente do LAFEPE no sentido de implantarem o Projeto Boa Visão ou outro que vier a substituí-lo na Escola de Referência em Ensino Médio Alfredo de Carvalho, situada no Município de Triunfo, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1899/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Painhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1900/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1901/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1902/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1903/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1904/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1905/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1906/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1907/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1908/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1909/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1910/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1911/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1912/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1913/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento ostensivo no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1914/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento ostensivo no município de Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1915/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1916/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento ostensivo no município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1917/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando à manutenção da pavimentação da PE-197 que liga a Cidade de Pesqueira a Poção, como também a bifurcação para o Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1918/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando o recapeamento, manutenção e o projeto executivo de pavimentação da PE 250 que liga a Cidade de Pedra a Buíque passando pelo Distrito de Guanumbi, Buíque, no Distrito de Guanumbi, onde ocorre uma bifurcação até o Distrito do Amaro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1919/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Saltinho até o acesso a Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1920/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, à Administradora de Fernando de Noronha e ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco no sentido de viabilizarem a regularização do estoque de medicamentos da Farmácia de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1921/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco objetivando a construção de quadra poliesportiva da Escola Estadual João Alberto Maciel, localizada na Ilha de Assunção, no Município de Cabrobó, no Sertão do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1922/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Civil, à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos visando a necessidade de empenho por parte das secretarias envolvidas em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, em visita *in loco* dos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1923/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando a conclusão da obra da Rodovia PE-450 que liga a BR-232 a cidade de Verdejantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1924/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a manutenção e recapeamento da PE-233 que liga a cidade de Bom Conselho a Iatí, chegando à BR-423.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1925/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a manutenção e recapeamento da PE-214 que liga a PE-218 na Cidade de Bom Conselho à BR-424 passando por Lagoa do Ouro,

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1926/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a manutenção da pavimentação da PE-217 que liga a Cidade de Venturosa a Pesqueira, passando por Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1927/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando a terraplanagem, o projeto executivo de pavimentação da PE-243 que liga a BR-424 na localidade Carrapateira em Venturosa, ao povoado do Amaro em Buíque, passando pelo Povoado São Francisco e pelas localidades do Gentil e Guaribas, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1928/2023

Autora: Dep. Simone Santana

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da APAC no sentido de que seja adquirido e instalado o equipamento

necessário para que haja o monitoramento geológico no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1929/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a ativação da 2ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição, localizada na Praia de Ponta de Pedras, no Litoral Norte do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1930/2023

Autor: Dep. João Paulo

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de que seja implantada uma linha de ônibus do Loteamento Nossa Senhora da Conceição/Florianópolis até Avenida Conde da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1931/2023

Autor: Dep. João Paulo

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde da cidade do Recife no sentido de que seja assegurada a cobertura dos agentes de saúde para os moradores da Avenida Falcão de Lacerda, no Bairro de Tejipió.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1932/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Moreno e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de financiarem a construção de uma UTI pediátrica no hospital Armino Moura, localizado no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1933/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

(Discussão Encerrada)

Apelo ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Pernambuco - CRA/PE no sentido de reabrir a subseção do Conselho no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1934/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar o reparo de um cano na Rua Avenca, entre o nº 21 e 74, no Alto José do Pinho, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1935/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar a regularização do abastecimento de água na Rua Avenca, no Alto José do Pinho, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 1936/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar o reforço do policiamento ostensivo na Rua Januário, no bairro dos Torrões, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 483/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Coronel Luciano Alves Bezerra, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco pela atuação da instituição no Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 484/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações pela passagem dos 72 anos da Rádio Jornal de Garanhuns, em 26 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 485/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações pela passagem dos 39 anos da Rádio 7 Colinas FM, em Garanhuns, em 12 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 486/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos servidores 2º SGT PM José Roberto da Silva, CB PM Wagner Fidelis Viana, ambos lotados no BPGd – Batalhão de Polícia de Guarda - Paulo Guerra, no município do Recife; CB PM Mauro Henrique Rodrigues da Silva, lotado no 16º BPM – Batalhão Frei Caneca, Recife/PE e CB PM Wilton Gomes dos Santos, lotado na Superintendência Militar e de Segurança Legislativa (SMSEG) da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 487/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos à pernambucana Domitila Barros, pelo reconhecido engajamento por trabalho digno para mulheres da periferia, ações sustentáveis para o meio ambiente e arte como meio de expressão para a mudança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 488/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos servidores Major QOPM Carlos André Ferra da Silva, Subcomandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, 3º SGT PM Valdir Almeida de Araújo Júnior, CB PM Samuel José dos Santos; SD PM Luís Carlos José Gomes da Silva; SD PM João Henrique de Melo Lima; SD PM Renan Cruz Nunes de Barros; SD PM Joseph França de Andrade Sampaio, SD PM Anderson Rodrigues das Neves e SD PM Carlos Daniel Rodrigues da Silva Filho, todos lotados no 18º BPM – Batalhão Cel. Agenor Cavalcanti, município de Cabo Santo Agostinho, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 489/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos aos servidores CB PM Carlos Alves da Silva e CB PM Victor Diogo Costa da Silva, ambos lotados no BPRV – Batalhão Cel. Manoel de Souza, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 490/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

(Discussão Encerrada)

Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Nivaldo Ângelo, ocorrido no dia 22 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 491/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

(Discussão Encerrada)

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de junho de 2023, com a finalidade de homenagear os 75 anos de fundação da Sociedade Bíblica do Brasil – SBB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 492/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco pela atuação incansável das equipes de socorro às vítimas e no resgate de animais nos escombros do Edifício Leme, no Bairro de Jardim Atlântico, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 493/2023

Autora: Dep. Simone Santana

(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com Sílvio Moura, por assumir a Assessoria Especial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 494/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos a Igreja Evangélica Batista do Cabo, em homenagem aos 42 anos de sua existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 495/2023

Autor: Dep. Waldemar Borges

(Discussão Encerrada)

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene nesta Casa Legislativa no dia 15 de junho de 2023, com a finalidade de comemorar os 80 anos da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 496/2023

Autor: Dep. João Paulo

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Professor Antônio Carlos Pavão, em reconhecimento ao trabalho realizado pelo referido profissional da ciência, no período em que esteve à frente do Museu Espaço Ciência, de 1995 até o início de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 497/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos à Polícia Federal que entregaram mais de 2,5 mil armas apreendidas em operação à Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 498/2023

Autor: Dep. Cleber Chaparral

(Discussão Encerrada)

Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel reformado da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE, Sidraiton Sálvio Alves de Melo, ocorrido em 20 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 499/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos a Rede Damas Educacional pela realização de Celebração Eucarística em Ação de Graças pelos 200 anos de fundação do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã, no dia 13 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 500/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com o município de Venturosa, pela passagem dos seus 61 anos de emancipação política, no dia 20 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno do Requerimento nº 501/2023

Autor: Dep. João Paulo

(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Coral Vozes de Pernambuco, na pessoa da sua maestrina Miriam Cecília Machado, pela excelente apresentação na solenidade de 43 anos do Partido dos Trabalhadores, no dia 13 de março de 2023, nesta Casa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1937/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de solicitar vistoria no sistema de abastecimento de água da cidade de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1938/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação visando a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1939/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de solicitar a vistoria no circuito de energia elétrica do

Condomínio Residencial Engenho Camarás, em Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1940/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando a conclusão das obras na PE-051, trecho que liga as praias Porto de Galinhas e Serrambi, em Ipojuca, no litoral sul de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1941/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Defesa Social visando a garantia de prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes contra a vida, que tenham como vítimas mulheres, no âmbito de todo estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1942/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco e ao Secretário Executivo de Defesa Civil de Olinda no sentido de intensificarem as fiscalizações nos imóveis do tipo caixão no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1943/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Educação e Esportes no sentido de elaborar um Programa Estadual de Recomposição das Aprendizagens às crianças e estudantes da rede pública de educação, com dificuldades e desigualdades educacionais, no município do Salgadinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1944/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de pedir celeridade no cumprimento do Decreto Municipal 31.671/2018 que versa sobre arrecadação de imóveis urbanos por abandono.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1945/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar no município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1946/2023

Autor: Dep. Delegada Gleide Angelo

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Defesa Social do Estado no sentido de implementarem Núcleos de Atendimento Especializado para as Mulheres nas delegacias dos municípios do qual não foram contemplados com Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1947/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no sentido de solicitar o envio mensal, mais detalhado, do relatório das Emendas Parlamentares para os seus respectivos autores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1948/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA e à Diretora Presidente da ADAGRO visando a retomada das atividades do Abatedouro Regional de Quipapá, paralisadas desde ano 2016, beneficiando a população dos municípios de Quipapá, São Benedito do Sul, Jaqueira e Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1949/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social, ao Chefe da Casa Militar de Pernambuco e ao Secretário Executivo de Ressocialização de Pernambuco no sentido de reajustarem os valores do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES), como forma de reconhecer e valorizar a classe da segurança pública do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1950/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando a construção de um posto de saúde no Bairro de Galinha d’agua, na Cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1951/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Lourenço.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1952/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro da Mirueira, da Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1953/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Jardim Ipiranga, na Cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1954/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes visando a construção de uma creche no bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1955/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes visando a construção de uma creche no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1966/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Julio Ribeiro, no bairro de Vera Cruz, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1967/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua João Gutemberg, no bairro de Vera Cruz, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1968/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Vila Rica, no bairro de Vera Cruz, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1969/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Monte Carlos, no bairro do Timbí, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1970/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do município de Paudalho e ao Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua do Sol, no bairro de Dois Irmãos, na cidade de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1971/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do município de Paudalho e ao Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Olho D’agua, no bairro de Dois Irmãos, na cidade de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1972/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do município do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua do Pantanal, no bairro da Mirueira, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1973/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do município de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Avenida Tomaz Comber, no bairro de São Benedito, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1974/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de implantarem uma Academia da Cidade, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1975/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Ilha de Itamaracá e ao Secretário de Infraestrutura visando a implantação de sinalização na Estrada do Forte, no Bairro de Bom Jesus, na Cidade de Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1976/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de implantarem uma Academia da Cidade, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1977/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de que os dentistas civis da PMPE sejam enquadrados como servidores da saúde ou da Polícia Militar, e assim, façam jus aos respectivos reajustes salariais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1978/2023

Autor: Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de concluírem a obra já licitada e homologada, para a aquisição de Estação de Tratamento de Água – ETA, de 40 litros por segundo do Tipo Convencional para Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1979/2023

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de solicitar manutenção asfáltica (“tapa buraco”) na VPE-412, denominada Rodovia Conselheiro Oliveira Neto, que liga o centro do município de Serra Talhada ao Aeroporto Santa Magalhães.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1980/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de determinar a realização do serviço de recuperação de calçamento na Rua Córrego do Ouro, no bairro do Alto José Bonifácio, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1981/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de determinar o serviço de limpeza do canal na Rua Compositor Vinicius de Moraes, no bairro de Beberibe, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1982/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de determinar a realização dos serviços de limpeza e drenagem do esgoto na Rua Zenóbio Lins, no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1983/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de determinar a realização dos serviços de limpeza e drenagem do esgoto na Rua Teotônio Freire, localizada no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1984/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar os serviços de capinação, varrição e limpeza na Rua Costa Maia, no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1985/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de determinar a realização dos serviços de vistoria, limpeza e de desobstrução das canaletas na Rua Prof. José Amarino dos Reis, no bairro de Linha do Tiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 1986/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado no sentido de viabilizar a colocação de lonas plásticas na Rua Professor José Amarino dos Reis, por trás do nº 937 A, no bairro de Linha do Tiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 513/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Panelas, representada na pessoa do Sr. Ruben Lima, prefeito municipal, pelo sucesso na realização da 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 514/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Severino Joaquim, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco - IEADPE, ocorrido no dia 28 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 515/2023

Autor: Dep. Luciano Duque

Voto de Pesar pelo falecimento do professor aposentado e músico da Filarmônica Vilabelense, Nestor Pereira, ocorrido no dia 2 de maio, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 516/2023

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao Seminário Teológico Congregacional do Nordeste pelo seu aniversário de 97 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 517/2023

Autor: **Dep.** Joãozinho Tenório

Voto de Congratulações pelo aniversário do município de Belém de Maria, comemorado no dia 3 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 518/2023

Autor: **Dep.** João Paulo

Voto de Aplausos ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pela passagem do seu aniversário de 430 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 519/2023

Autor: **Dep.** France Hacker

Voto de Aplausos ao Centro de Desenvolvimento Cultural e Social Paulo Freire, na pessoa da Senhora Alessandra Maria Alves e Silva, pela excelente execução do Centro de Desenvolvimento Cultural e Social Paulo Freire nos Programas: Projeto Paulo Freire em pauta, Projeto Origens e Sabores, A Voz do Trabalhador e o Repórter Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 520/2023

Autor: **Dep.** João Paulo

Voto de Aplausos a Cristiane Montarroyos Santos Umbelino, pelo desenvolvimento do projeto social “Oficina, Literatura & Feminismos”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 521/2023

Autor: **Dep.** Eriberto Filho

Voto de Congratulações pela passagem dos 82 anos de fundação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6), comemorados em 1º de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 0522/2023

Autor: **Dep.** Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao município de Vitória de Santo Antão pela passagem dos 180 anos de elevação de Vila à Cidade, no dia 6 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 0523/2023

Autor: **Dep.** Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Município de Goiana pela passagem dos 183 anos de emancipação política, no dia 5 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 0525/2023

Autor: **Dep.** Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Exmo. Sr. Carlos Porto de Barros pelos serviços prestados a Pernambuco enquanto Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

APROVADO(A)

Ata de Frente Parlamentar

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA SOBRE O TEMA “ORÇAMENTO DA CRIANÇA NA CONSTRUÇÃO DO PPA DE PERNAMBUCO 2024-2027” DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023.

ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), TERÇA-FEIRA, FOI REALIZADA A REUNIÃO, DE FORMA PRESENCIAL, NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA, LOCALIZADO NO 4º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, NA RUA DA UNIÃO, Nº 397, BOA VISTA, RECIFE/PE. CONVOCADA PELA COORDENADORA-GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR, SOLICITADA PELA DEPUTADA SIMONE SANTANA, TEVE COMO OBJETIVO A DISCUSSÃO DO TEMA “ORÇAMENTO DA CRIANÇA NA CONSTRUÇÃO DO PPA DE PERNAMBUCO 2024-2027”. SOB A PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA, FORAM CONVIDADOS PARA COMPOR A MESA: O SR. FABRÍCIO MARQUES, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO - SEPLAG; A SRA. FLÁVIA VERAS, SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS SDSCJU - PV; O SR. DIEGO MACIEL, AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO – TCE; A SRA. HÉLIA VIEGAS, JUÍZA, COORDENADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; A SRA. ANA MARIA DA FONTE, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA DA CAPITAL, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – MPPE; A SRA. HEMI VILAS BOAS, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA. REGISTRADAS AS PRESENCAS DAS DEPUTADAS DÉBORA ALMEIDA, SOCORRO PIMENTEL E DOS DEPUTADOS JARBAS FILHO, LUCIANO DUQUE, ERIBERTO FILHO E MÁRIO RICARDO. FORAM TAMBÉM REGISTRADAS AS PRESENCAS DAS AUTORIDADES: JOSÉ FERNANDO SILVA, MESTRE EM EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSESSOR PARLAMENTAR DA DEPUTADA DANI PORTELA; PATRÍCIA DUTRA, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CALÇADO; CÉLIA SANTOS, CONSELHO GESTOR DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PERNAMBUCO – FEIPE; ANA CECÍLIA COENTRO, FREEDON FUND; JOSÉ GILBERTO, UNICEF; SOLEDADE MENEZES, COORDENADORA DA REDE NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA; WELLINGTON PASTOR, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DEMAIS PRESENTES. NO INÍCIO DA REUNIÃO, A DEPUTADA SIMONE SANTANA SAUDOU TODOS OS PRESENTES E DEU ABERTURA AO DEBATE TRAZENDO ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, EXPLANANDO INDICADORES REFERENTES À POPULAÇÃO INFANTIL RESIDENTE NAS ÁREAS DO ESTADO, QUANTAS ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, DADOS SOBRE ACESSO A RECURSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, TRAZENDO ATENÇÃO PARA OS NÚMEROS DA MORTALIDADE INFANTIL. DESTA FORMA, EVIDENCIOU A IMPORTÂNCIA DOS ORÇAMENTOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA. DADO PROSSEGUIMENTO, A DEPUTADA PASSOU A PALAVRA AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, O SR. FABRÍCIO MARQUES. O SECRETÁRIO AGRADECEU AO CONVITE, CUMPRIMENTOU AS AUTORIDADES E INICIOU FALANDO DE SUA EXPERIÊNCIA NOS TRABALHOS VOLTADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA, RESSALTANDO DADOS BRUTOS DE MATRÍCULAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, SENDO 21% e 75%, RESPECTIVAMENTE, EVIDENCIANDO SITUAÇÃO MUITO A DESEJAR EM PERNAMBUCO NESTES INDICADORES, FICANDO O ESTADO A FRENTE APENAS DE ALAGOÁS NO QUESITO DAS PRÉ-ESCOLAS, EM SEGUIDA TROUXE ESTUDOS QUANTO A NECESSIDADE A NECESSIDADE DE NOVAS VAGAS NESSAS INSTITUIÇÕES. ASSIM, RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO DEBATE DE INCLUSÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PLANO PLURIANUAL, UTILIZANDO-SE DE ESCUTA DA SOCIEDADE E DADOS COM RECORTES DE FAIXA ETÁRIA, COR, LOCALIDADE E RENDA, BEM COMO ORÇAMENTO EFICIENTE, TENDO PERNAMBUCO A CAPACIDADE DE VENCER QUESTÕES COMO A DA DIFICULDADE DE INTERIORIZAÇÃO E DA FALTA DE VERBA, VINDO A SE TORNAR FAROL PARA POLÍTICAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. AGRADECEU A OPORTUNIDADE E SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO. DANDO SEGUIMENTO AO DEBATE, COM A PALAVRA A SRA. HÉLIA VIEGAS, AGRADECEU A FALA DO SECRETÁRIO, COLOCANDO EM SEGUIDA SEUS PONTOS, QUANTO AO ENTENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PREVISTO NA CARTA MAGNA, MOSTRANDO PREOCUPAÇÃO E ATENÇÃO PARA A CAUSA, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS E AÇÕES EFETIVAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA. REFORÇOU TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DOS DADOS TRAZIDOS PELO SECRETÁRIO, COLOCANDO-SE A DISPOSIÇÃO PARA O DEBATE E MELHOR CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO. DADO CONTINUIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA, ANA MARIA DA FONTE, ATUANTE NA LINHA DE FRENTE COM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM PRIMEIRA INFÂNCIA, EXPLANOU O GRANDE DESAFIO QUE É A FALTA DE AÇÕES NO INTERIOR DO ESTADO, COM ESCASSEZ DE CRECHES, PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E CASAS DE ACOLHIMENTO. PONTUOU TAMBÉM A ATUAL SOBRECARGA DOS ATENDIMENTOS NA CAPITAL, CAUSADA PELA MIGRAÇÃO PELA FALTA DE ATENDIMENTOS NOS INTERIORES, TRAZENDO AO DEBATE A CRESCENTE PEREGRINAÇÃO DO PARTO, QUANDO AS MÃES, PARA DESDE O ACOMPANHAMENTO NEONATAL ATÉ O PÓS-PARTO, TENDO QUE SE DESLOCAREM VÁRIOS QUILOMETROS PARA TEREM ACESSO À ESTRUTURA ADEQUADA. ASSIM, ENCERROU CONVIDANDO O SECRETÁRIO FABRÍCIO MARQUES PARA CONHECER DE PERTO A REALIDADE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO, TENDO ESTE INFORMANDO JÁ ESTAR EM TRATATIVAS COM A SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE PARA REALIZAR AS VISITAS. POSTERIORMENTE, COM A PALAVRA A SRA. FLAVIA

VERAS, SUPERINTENDENTE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, TROUXE OLHAR POSITIVO AO DEBATE, EXPLANANDO ACERCA DA NECESSIDADE DE UMA SOCIEDADE CUIDAR DE SUAS CRIANÇAS, SENDO IMPORTANTE A INCLUSÃO DAS DIFERENTES ESFERAS DA SOCIEDADE PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS VISANDO DIMINUIÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE OPORTUNIDADES. POR CONSEQUINTE, TEVE A PALAVRA O SR. DIEGO MACIEL, AUDITOR DO TCE, ELUCIDOU ACERCA DO PROBLEMA DA MORTALIDADE INFANTIL, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO INTERIOR. ASSIM, EVIDENCIOU QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APENAS TÊM O PAPEL DE FISCALIZAR, MAS DE QUE É POSSÍVEL, POR MEIO DE SEMINÁRIOS E JORNADAS DE CONHECIMENTOS, INTERIORIZAR O TEMA E ESCLARECER A POPULAÇÃO, LEVANTANDO DADOS SENSÍVEIS PARA ONDE IMPLEMENTAR MEDIDAS, PREPARANDO ESTADO E MUNICÍPIOS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO. SEGUIU COM A FALA A SRA. HEMI VILAS BOAS, VICE-PRESIDENTE DO CEDCA, REITERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS, TRAZENDO PARA O DEBATE O OLHAR PARA FAMÍLIA DESSAS CRIANÇAS EM PRIMEIRA INFÂNCIA, ONDE POR MUITAS VEZES ENCONTRAM-SE COM SAÚDE MENTAL EM Desequilíbrio, MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CUIDAR DE QUEM CUIDA. ATO CONTÍNUO, A DEPUTADA SIMONE SANTANA DEMONSTROU CONTENTAMENTO NOS PASSOS LARGOS DADOS NO RUMO PARA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS, FINALIZANDO AS FALAS DA MESA E ABRINDO A PALAVRA PARA OS PRESENTES. JOSÉ FERNANDO SILVA, MESTRE EM EDUCAÇÃO E CULTURA, PEDIU A PALAVRA E TROUXE A IMPORTÂNCIA DO RECORTE DE GÊNERO, COR E LOCALIDADE, SENDO ESSENCIAL TAMBÉM VOLTAR OLHARES PARA AS CRIANÇAS CUJOS PAIS ESTÃO INSERIDOS EM SISTEMA PRISIONAL OU DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS NECESSIDADES PARA INCLUSÃO JÁ NA PRIMEIRA INFÂNCIA. SEGUIU ENTÃO COM A FALA A CONSELHEIRA TUTELAR DA CIDADE DE CALÇADO, SRA. PATRÍCIA DUTRA, A QUAL REFORÇOU A NECESSIDADE DA INTERIORIZAÇÃO, RESULTANDO, COM ISSO, EM UMA MAIOR FACILIDADE DOS MENORES MUNICÍPIOS ATENDEREM ÀS DEMANDAS LOCAIS. COLOCOU TAMBÉM À DISPOSIÇÃO PARA DEBATE O CONSELHO TUTELAR. POSTERIORMENTE, CÉLIA SANTOS, DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PERNAMBUCO, PRONUNCIOU QUANTO A NECESSIDADE DO OLHAR PARA FAIXAS ETÁRIAS, EM ESPECIAL PARA AQUELAS CRIANÇAS ATÉ OS 3 (TRÊS) ANOS DE IDADE, HAJA VISTA QUE É CADA VEZ MAIS COMUM A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DE CRIANÇAS A PARTIR DE 2(DOIS) OU 3(TRÊS), DEIXANDO AQUELAS COM IDADE INFERIOR DESAMPARADAS, TRAZENDO A NECESSIDADE DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A ESTES BEBÊS. DESTA FORMA, ENCERROU A FALA DOS INSCRITOS A REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO FREEDON FUND, ANA CECÍLIA COENTRO, A QUAL DESTACOU A NECESSIDADE DE ATENÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MOSTRANDO A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DO TEMA, A FIM DE DEIXAR AS MESMAS AMPARADAS NA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. RESPONDENDO ÀS FALAS, O SR. SECRETÁRIO, FABRÍCIO MARQUES, MOSTROU RECONHECER A IMPORTÂNCIA DA NECESSIDADE DOS RECORTES DE RAÇA E GÊNERO PARA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO, REFORÇANDO OLHAR PARA A QUESTÃO DA INTERIORIZAÇÃO, PONTUANDO QUE SERÃO OBSERVADOS MARCADORES TRAZIDOS PELO ÚLTIMO CENSO DO IBGE PARA MELHOR ELABORAÇÃO DE AÇÕES. POR FIM, NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR, A DEPUTADA SIMONE SANTANA, COORDENADORA-GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, MOSTROU-SE MUITO SATISFEITA COM O DEBATE E PROPÓS MAIOR LEVANTAMENTO DE NÚMEROS, APRIMORANDO ASSIM A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, BEM COMO EXPANDIR O DIÁLOGO COM OUTROS ENTES DA SOCIEDADE, E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO.

Portarias

PORTARIA Nº 172/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006007/2023 e no Ofício nº 011/2023, **da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Antônio Moraes**, **RESOLVE:** atribuir ao servidor **PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR**, matrícula nº 451, a gratificação prevista no art. 3º, §8º, da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 18.149, de 25 de abril de 2023, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

<p style="text-align: center;">Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p style="text-align: center;">Em, 08 de maio de 2023.</p>
<p style="text-align: center;">Deputado GUSTAVO GOUVEIA</p> <p style="text-align: center;">Primeiro Secretário</p>

PORTARIA N.º 173/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006146/2023 e no Ofício nº 42/2023, do **Deputado Joãozinho Tenório**, **RESOLVE:** alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADÉLIA MARIA DE MENDONÇA MAGALHÃES	Assessor Especial/PL-ASC	90%	46%
GEISY BEZERRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	90%	45%
ADRIANA ALBINO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	95%	49%
VICTOR FERREIRA RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	68%	28%
FERNANDO ANTÔNIO CAMPELO SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	27%
PAULO FERNANDO MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	50%	100%
JOSÉ FLÁVIO DE MELO LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	100%
STEPHANIE LABANCA TORQUATO VALENTE	Assessor Especial/PL-ASC	47%	95%

<p style="text-align: center;">Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p style="text-align: center;">Em, 08 de maio de 2023.</p>
<p style="text-align: center;">Deputado GUSTAVO GOUVEIA</p> <p style="text-align: center;">Primeiro Secretário</p>

PORTARIA N.º 174/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006114/2023, do **Deputado Gilmar Júnior**, **RESOLVE:** cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO	Assistente Parlamentar/PL-APC	7%	0%
CARMELLA LÍLIA ESPÓSITO DE ALENCAR FERNANDES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	25,2%	5%
FELIPE SOARES DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	23%	0%
JULIANA GOMES NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	23%	0%
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	5%	0%
RAFAEL BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	91%	100%
MARIA VERÔNICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	91%	100%
MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO NEVES	Assessor Especial/PL-ASC	91%	100%
MARIA JOSÉ DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	103%	115,70%

<p style="text-align: center;">Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p style="text-align: center;">Em, 08 de maio de 2023.</p>
<p style="text-align: center;">Deputado GUSTAVO GOUVEIA</p> <p style="text-align: center;">Primeiro Secretário</p>